



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.665

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.810, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 10.318, de 12 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição estadual, também em atenção ao Processo nº 202417647004682,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 10.318, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

II -

.....

j) Escritório de Projetos Setorial;

k) Subsecretaria de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva;

1. Superintendência de Produção Rural:

1.1. Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuária;

1.2. Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária;

1.3. Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária; e

1.4. Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva; e

2. Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável:

2.1. Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária;

2.2. Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável;

2.3. Gerência de Infraestrutura Rural;

2.4. Gerência de Sustentabilidade Agropecuária; e

2.5. Gerência de Infraestrutura de Irrigação e Barragens.” (NR)

“Art. 6º

I - promover a efetiva articulação e o aperfeiçoamento das relações do Governo do Estado com órgãos federais atuantes no desenvolvimento rural e agropecuário em Goiás;

II - discutir ações previstas na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, e no Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, que cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, deliberar sobre essas ações e colaborar com a efetivação delas;

III - deliberar sobre o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, em articulação com a Política de Desenvolvimento do Brasil Rural, o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Plano Nacional de Reforma Agrária, em interação com as diretrizes, os objetivos e as metas do Programa Estadual de Reforma Agrária e do Programa de Agricultura Familiar;

IV - discutir e apoiar as atividades e as diretrizes do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Territórios Rurais, além de colaborar com a efetivação delas;

V - pautar-se nos objetivos, nas discussões e nas definições do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, ou conselho equivalente, para a proposição de diretrizes e a formulação e a implementação de políticas públicas previstas na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, para a constituição de espaço de interlocução e articulação entre os diferentes níveis de governo e as organizações da sociedade civil;

VI - propor estratégias de acompanhamento, monitoramento, avaliação e participação no processo deliberativo de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com o desenvolvimento rural;

VII - acompanhar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e pelos Colegiados Territoriais e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, de interesse comum do setor público agrícola do Estado de Goiás;

VIII - possibilitar a adoção de políticas que conduzam ao desenvolvimento da economia agrícola competitiva e sustentável;

IX - colaborar com a SEAPA e com os órgãos vinculados ao setor na consecução de seus objetivos e metas;

X - apreciar os planos macroeconômicos e sociais de desenvolvimento rural e agropecuário em Goiás;

XI - incentivar, ampliar e consolidar o processo de



empresas rurais, especialmente em arranjo cooperativo e agroindustrialização da produção, para a inserção diferenciada nos mercados, como forma de proporcionar uma melhoria na renda, com a geração de novos empregos e novas arrecadações nas economias locais;

XII - contribuir para a elaboração e o acompanhamento da proposta orçamentária do setor público agrícola do Estado de Goiás (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);

XIII - articular-se e propor adequações de políticas públicas federais, estaduais, municipais e territoriais às necessidades do crescimento harmônico dos setores e das atividades da produção agropecuária, sempre na perspectiva do desenvolvimento rural e agropecuário;

XIV - propor a adequação de políticas públicas federais às demandas da sociedade e às necessidades do desenvolvimento rural e agropecuário do Estado de Goiás;

XV - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais;

XVI - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento rural e agropecuário, gestão territorial, justiça ambiental, reforma agrária e agricultura familiar; e

XVII - fomentar ações preventivas e diretas contra as violações de direitos culturais, sociais, econômicos, ambientais e políticos no meio rural, conforme a legislação pertinente." (NR)

"Seção VII

Da Superintendência de Gestão Integrada" (NR)

"Art. 17.

XVII - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014;

XVIII - coordenar, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado - CGE, a implementação do Programa de *Compliance* Público - PCP do Estado de Goiás; e

XIX - encarregar-se de competências correlatas.

....." (NR)

"Seção VIII Do Escritório de Projetos Setorial" (NR)

"Art. 24-A. Compete ao Escritório de Projetos Setorial:

I - implantar a estrutura do próprio Escritório de Projetos Setorial, conforme as diretrizes gerais de governança, gestão de portfólio e projetos do Estado de Goiás;

II - instituir a Rede de Gestão de Projetos da SEAPA;

III - promover o engajamento dos membros da Rede de Gestão de Projetos, bem como de outros envolvidos da SEAPA, por meio de reuniões de sensibilização, orientação e treinamento, além de outros eventos, conforme as diretrizes gerais de governança, gestão de portfólio e projetos do Estado de Goiás;

IV - apoiar a seleção e a priorização de projetos para definir o portfólio, com a observação da validação do dirigente, das demandas finalísticas da SEAPA, das prioridades governamentais e dos outros instrumentos estratégicos vigentes, caso isso se faça necessário;

V - orientar a correta inclusão das informações do portfólio da SEAPA no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Projetos de Goiás - GOMAP e em outros indicados, de acordo com as diretrizes gerais de governança, gestão de portfólio e projetos do Estado de Goiás;

VI - apoiar o monitoramento geral e sistêmico dos projetos da SEAPA no GOMAP, para que seja realizado corretamente, segundo as diretrizes gerais de governança, gestão de portfólio e projetos do Estado de Goiás;

VII - participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e monitoramento, entre outros eventos, para a melhoria da performance do próprio Escritório de Projetos Setorial;

VIII - observar a adoção das boas práticas de governança e gestão de portfólio, programas e projetos pelas áreas finalísticas, para que todos os projetos tenham no mínimo os planos de gerenciamento de escopo, cronograma, custo, engajamento de partes interessadas, comunicações e riscos;

IX - orientar o escopo dos projetos para que se considerem os objetivos SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas, temporais/prazo), conforme a estratégia governamental, as partes interessadas, os requisitos técnicos e do negócio e os benefícios esperados, para buscar eficiência, eficácia e efetividade nas entregas;

X - orientar os projetos para que possuam um *backlog* do projeto/produto, das demandas e do mapa visual das entregas com a Estrutura Analítica de Projetos - EAP;



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



XI - identificar, negociar e aprovar as alterações do escopo do projeto entre as partes interessadas, quando isso for necessário, e promover a gestão de mudanças;

XII - orientar o controle das atividades do projeto para que ele seja realizado conforme o ciclo de vida do projeto e a abordagem de gerenciamento adotada e, se for pertinente, manter atualizadas em cronogramas as linhas de bases planejadas *versus* realizadas;

XIII - orientar o gerenciamento dos custos para que ele seja realizado com a elaboração do cronograma financeiro, se for pertinente, bem como relacionado ao cronograma físico, em conformidade com os instrumentos estratégicos de orçamento e a previsão de desembolso financeiro;

XIV - orientar a comunicação do projeto para que ela seja realizada com ferramentas como matriz de responsabilidade, técnicas de negociação, mediação de conflitos, se for pertinente, conforme o ciclo de vida do projeto e a abordagem de gerenciamento adotada;

XV - supervisionar os riscos para que eles sejam identificados por meio da elaboração da matriz de riscos, se for pertinente, para a classificação e a resposta conforme a probabilidade e o impacto;

XVI - acompanhar e monitorar a execução dos projetos nas áreas finalísticas para otimizar o desempenho, com a observação de, no mínimo, gerenciamento de escopo, cronograma, orçamento, comunicações, engajamento das partes interessadas e riscos, se for pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e a abordagem de gerenciamento adotada;

XVII - elaborar relatórios de situação, indicadores e outros instrumentos, conforme as diretrizes gerais de governança, gestão de portfólio e projetos do Estado de Goiás;

XVIII - realizar a governança de projetos com o engajamento das áreas finalísticas e do dirigente da SEAPA nos ciclos de reuniões, para o reporte de situação e a tomada de decisão nos níveis operacional, tático e estratégico;

XIX - orientar o planejamento do projeto a fim de ele ser realizado em ondas sucessivas, para as entregas de valor em ciclos curtos, e buscar, se for possível, aplicar as diretrizes e os princípios de agilidade;

XX - dar visibilidade ao portfólio de projetos da SEAPA, com o balanceamento de recursos e a visão de entrega de valor estratégico;

XXI - fomentar a cultura relacionada ao tema governança, gestão de portfólio e projetos da SEAPA;

XXII - prover suporte aos processos de programação, avaliação e revisão do Plano de Contratações Anual - PCA, no que se refere ao planejamento detalhado das atividades das unidades administrativas e finalísticas da SEAPA;

XXIII - promover a governança e a intersetorialidade na gestão de projetos e convênios; e

XXIV - encarregar-se de competências correlatas.

Parágrafo único. O Escritório de Projetos Setorial fica subordinado técnica e normativamente à Subsecretaria de Governança da Secretaria-Geral de Governo - SGG, sem prejuízo à subordinação administrativa ao Gabinete do Secretário." (NR)

"Seção IX

Da Subsecretaria de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva" (NR)

Art. 24-B. Compete à Subsecretaria de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva:

I - planejar, coordenar e supervisionar políticas públicas e ações relacionadas à agricultura familiar, produção rural, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável no Estado de Goiás;

II - planejar, coordenar e supervisionar políticas públicas e ações voltadas à regularização fundiária, agricultura irrigada, infraestrutura rural, inovação agropecuária e desenvolvimento regional, em conformidade com as diretrizes estaduais e federais;

III - propor e monitorar diretrizes estratégicas para o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento das cadeias produtivas e a promoção da sustentabilidade no meio rural;

IV - apoiar iniciativas de fomento à inclusão produtiva voltadas à geração de emprego e renda no meio rural;

V - atuar em colaboração com outras instituições para assegurar a integração das políticas de produção rural com ações de proteção ambiental, manejo sustentável de recursos naturais e adaptação às mudanças climáticas;

VI - supervisionar a execução de programas governamentais de financiamento e fomento ao produtor rural, para o alinhamento às políticas públicas estaduais e federais;

VII - articular e integrar as ações da Superintendência de Produção Rural e da Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável, para garantir a execução coordenada e eficiente dos programas e dos projetos da SEAPA;

VIII - representar a SEAPA, quando isso for designado, em reuniões e articulações interinstitucionais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, para a implementação de políticas e programas no âmbito de sua competência; e

IX - encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Além das competências previstas no *caput* deste artigo, compete à Subsecretaria de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva planejar, coordenar e a supervisionar tecnicamente as seguintes unidades:

I - Superintendência de Produção Rural, com as seguintes gerências:

a) Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário;

b) Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária;

c) Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária; e

d) Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva; e

II - Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável, com as seguintes gerências:



- a) Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária;
- b) Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável;
- c) Gerência de Infraestrutura Rural;
- d) Gerência de Sustentabilidade Agropecuária; e
- e) Gerência de Infraestrutura de Irrigação e Barragens.”
(NR)

**“Subseção I
Da Superintendência de Produção Rural” (NR)**

“Art. 25.

§ 1º

§ 2º Compete à Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário:

I - colaborar na criação de sistemas computadorizados para o armazenamento de dados e informações estatísticas das ações desenvolvidas pela SEAPA e pelo setor agropecuário goiano;

II - consolidar informações e dados do agronegócio para subsidiar a formulação e a adequação das políticas públicas relacionadas ao setor;

III - elaborar boletins informativos das estimativas de safra, dos indicadores econômicos, da produção e do mercado, bem como realizar a cotação de preços e os prognósticos agropecuários;

IV - emitir relatórios analíticos e projeções estratégicas para indicar as oportunidades do mercado e subsidiar a tomada de decisões;

V - coordenar as ações que assegurem o acesso ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;

VI - incentivar a criação e a consolidação de sistemas de informações integrados entre as instituições públicas e as organizações privadas, voltados ao desenvolvimento do agronegócio; e

VII - encarregar-se de competências correlatas.

§ 3º Compete à Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária:

I - propor normas, diretrizes e instruções técnicas destinadas à execução da política agrícola, de abastecimento e de desenvolvimento rural;

II - planejar, gerir e orientar a implantação de programas, projetos e ações que fomentem as cadeias produtivas da agropecuária;

III - promover a articulação e o fortalecimento das cadeias produtivas da agropecuária em parceria com os órgãos e as entidades atuantes na área da SEAPA e de suas jurisdicionadas;

IV - coordenar a execução dos programas e dos projetos de fomento e desenvolvimento rural para o fortalecimento da agricultura orgânica e da agropecuária sustentável, na área de atuação da SEAPA e em articulação com as empresas vinculadas a ela;

V - propor ações e acompanhar as atividades desenvolvidas pela SEAPA nas unidades de produção vegetal e animal e em parceria com órgãos e entidades;

VI - propor e coordenar projetos de extensão e experimentação tecnológica nas áreas de produção vegetal, animal e socioambiental da SEAPA;

VII - propor ações, projetos e programas de educação ambiental na área de atuação da SEAPA em parceria com órgãos e entidades;

VIII - promover e coordenar o resgate estratégico dos Arranjos Produtivos Locais - APLs, observado o conjunto amplo e variado de organizações e redes de negócios que foram estruturados nos diferentes territórios para o desenvolvimento das cadeias produtivas;

IX - propor políticas, diretrizes e projetos, bem como coordenar ações e atividades de desenvolvimento com os movimentos sociais vinculados ao meio rural, com ênfase no Programa Nacional de Crédito Fundiário, para consolidar os projetos de assentamento e possibilitar a democratização do acesso à terra, o combate à pobreza rural e a inclusão produtiva, com a geração de renda e a sustentabilidade da agricultura familiar;

X - subsidiar a captação de recursos relativos à implantação de projetos de desenvolvimento fundiário por meio de convênios, contratos de repasses e afins;

XI - elaborar e propor políticas e diretrizes para o acesso à terra e apoio ao assentamento de trabalhadores rurais;

XII - estimular, apoiar e coordenar a implantação de novas cadeias e modelos produtivos para o desenvolvimento de produtos agropecuários diferenciados, por meio de importantes avanços em áreas como nanotecnologia, biotecnologia, bioeconomia, automação, gestão territorial, uso de matérias-primas renováveis, melhoramento genético, entre outros, para agregar valor às cadeias produtivas agrícolas;

XIII - facilitar o acesso do pequeno produtor e agricultor familiar às novas tecnologias, bem como fomentar feiras de negócios e eventos congêneres para a comercialização da produção e o alcance de maiores mercados, melhores preços e excelência no produto final;

XIV - estimular e orientar o pequeno produtor e o agricultor familiar a seguir práticas agropecuárias e de fabricação de alimentos de origem animal que conduzam à certificação do Selo de Identificação Artesanal - SELO ARTE, em parceria com a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA; e

XV - encarregar-se de competências correlatas.

§ 4º Compete à Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária:

I - estabelecer parcerias e propor o desenvolvimento de produtos, projetos, serviços, tecnologias e inovações que resultem no aumento da competitividade e da equidade social, na melhoria da qualidade e na redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem o agronegócio;

II - colaborar na organização de seminários, encontros, simpósios e outras atividades em prol do desenvolvimento do agronegócio;

III - conduzir estudos e elaborar minutas de projetos de lei e outras normativas para promover comercialmente os



produtos agropecuários e agregar-lhes valor, de acordo com as indicações geográficas e as denominações de origem deles;

IV - estabelecer e monitorar possíveis parcerias e projetos relacionados à agropecuária com as instituições governamentais e as jurisdicionadas, as entidades privadas, as agências financeiras, as fundações e congêneres;

V - elaborar projetos, planos de trabalho e congêneres para a captação de recursos federais, bem como os seus respectivos cadastros;

VI - coordenar, executar e supervisionar as ações de levantamento das demandas do setor de produção de alimentos de origem vegetal e animal para o subsídio das políticas públicas;

VII - elaborar políticas, programas e projetos que contribuam para a redução dos desequilíbrios regionais e das desigualdades sociais; e

VIII - encarregar-se de competências correlatas.

§ 5º Compete à Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva:

I - acompanhar as atividades do CONDRA e do CONESAN;

II - executar e avaliar, diretamente ou em cooperação com entidades públicas ou privadas, ações que propiciem o uso sustentável, a manutenção, a conservação, a preservação e a revitalização dos recursos naturais do meio rural, no contexto da agricultura familiar;

III - contribuir na expansão de práticas agronômicas de recuperação de pastagens, de integração lavoura-pecuária-floresta, de plantio direto, de fixação biológica do nitrogênio, de plantio de novas florestas e de incremento de plantas nativas, no âmbito da agricultura familiar;

IV - elaborar propostas que contribuam para a redução dos desequilíbrios regionais e das desigualdades sociais, bem como para o desenvolvimento sustentável na área de atuação dessa gerência;

V - auxiliar na realização de conferências e outros eventos municipais, regionais e estaduais sobre o desenvolvimento de práticas de agricultura, pecuária e produção orgânica;

VI - coordenar e divulgar os planos e as ações de segurança alimentar e nutricional no Estado de Goiás;

VII - fomentar as diversas formas de associativismo no meio rural, inclusive o cooperativismo;

VIII - produzir estudos e relatórios sobre as cadeias produtivas da agricultura familiar e congêneres;

IX - instituir ações de acesso do agricultor familiar ao crédito agrícola;

X - propor, na sua competência, a elaboração e a implantação de projetos em parceria com entidades públicas municipais, estaduais e federais para interligar as áreas de produção agrícola, abastecimento e outras;

XI - promover ações de desenvolvimento rural sustentável e solidário que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas;

XII - subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos desenvolvidos pela SEAPA; e

XIII - encarregar-se de competências correlatas." (NR)

**"Subseção II
Da Superintendência de Engenharia Agrícola e
Desenvolvimento Sustentável" (NR)**

"Art. 30.

§ 1º

II - Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável;

V - Gerência de Infraestrutura de Irrigação e Barragens.

§ 2º Compete à Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária:

I - promover ações, projetos e atividades de desenvolvimento agrário com os movimentos sociais vinculados ao meio rural;

II - desenvolver e propor estudos para o aproveitamento racional das terras públicas estaduais aptas à exploração extrativa, pecuária ou agrícola e que não são utilizadas para outros fins de interesse público;

III - identificar e determinar as terras devolutas estaduais, promover a sua incorporação ao patrimônio do Estado e regularizá-las, bem como definir e consolidar a ocupação delas;

IV - propor ações de apoio à consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do governo federal, além de coordenar e executar ações da mesma natureza;

V - planejar e desenvolver ações direcionadas ao desenvolvimento agrário e apoiar iniciativas entre o Estado e os municípios para a regularização fundiária;

VI - captar recursos relativos ao crédito fundiário mediante convênios e contratos de repasse;

VII - coordenar as medições e o georreferenciamento das áreas rurais nos processos discriminatórios administrativos e judiciais, bem como as pesquisas cartoriais das áreas de domínio do Estado;

VIII - elaborar e propor políticas e diretrizes para o acesso à terra e o apoio aos assentamentos de trabalhadores rurais;

IX - gerir o patrimônio fundiário e os documentos pertinentes; e

X - encarregar-se de competências correlatas.

§ 3º Compete à Gerência de Gestão Hídrica e Aquicultura Sustentável:

I - subsidiar a condução dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de compromisso e congêneres com o governo federal relativos a estudos, projetos e obras de irrigação e aquicultura;

II - promover a integração das ações de fortalecimento da infraestrutura hídrica no Estado de Goiás;



III - elaborar cálculos e cobrança em permissões de uso, cessões de uso e congêneres relativos a projetos de irrigação, clima e aquicultura, conforme a legislação vigente;

IV - promover ações para a autonomia administrativa e operacional dos perímetros irrigados;

V - coordenar, diretamente ou em cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública, estudos de viabilidade de áreas próprias para a instalação da infraestrutura hídrica no atendimento à Política de Irrigação do Estado;

VI - analisar e avaliar os estudos, os projetos de infraestrutura e as obras de irrigação, quanto ao conteúdo, à formatação, ao atendimento aos editais referentes aos condicionantes de serviços, à equipe de projeto e às obras propostas pelos vencedores das licitações;

VII - promover a política de irrigação e o acompanhamento dos polos;

VIII - planejar, coordenar e executar programas e atividades relacionados com as políticas de desenvolvimento da aquicultura e da pesca, para o aumento da produção e da comercialização do que for obtido;

IX - conceber, elaborar, promover e apoiar a implantação de programas e projetos de aproveitamento hidroagrícola, além dos complementares à cadeia produtiva dos produtos obtidos com a irrigação; e

X - encarregar-se de competências correlatas.

§ 4º Compete à Gerência de Infraestrutura Rural:

I - propor ações de infraestrutura rural nas áreas de energia, sistemas de abastecimento de água, agroindústrias, edificações rurais e armazenagem de insumos e produtos;

II - coordenar o planejamento e a execução de ações de logística de infraestrutura rural e de engenharia;

III - promover ações para a redução da pobreza no meio rural;

IV - apoiar e acompanhar projetos de infraestrutura hidroagrícola, além de contribuir na devida efetivação deles;

V - orientar, propor e subsidiar a elaboração de planos, programas, projetos, estudos e ações setoriais que propiciem o fortalecimento da agropecuária e de suas organizações, bem como de empreendimentos rurais;

VI - propor, coordenar, supervisionar, executar, monitorar e avaliar políticas, programas e ações de infraestrutura em projetos de assentamento;

VII - colaborar com a proposição de diretrizes e ações para o fortalecimento da juventude rural, com foco na sucessão rural;

VIII - planejar e controlar ações, diretamente ou em cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública, estudos e projetos de infraestrutura relacionados à implantação e ao gerenciamento do agronegócio; e

IX - encarregar-se de competências correlatas.

§ 5º Compete à Gerência de Sustentabilidade Agropecuária:

I - gerar políticas de incentivo às boas práticas produtivas no agronegócio e nas agroindústrias, bem como incentivar a adoção de sistemas de gestão ou governança ambiental, social e corporativa, com a utilização de sistemas de verificação, checagem, adaptação e benefícios;

II - estimular nas políticas desenvolvidas pela SEAPA a aplicação do conceito de Abordagem Integrada da Paisagem - AIP e de sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis, para o aumento da capacidade adaptativa dos sistemas de produção agropecuária;

III - acompanhar as atividades do Comitê Estadual de Gestão da Agropecuária de Baixo Carbono e Sustentável de Goiás - ABCS, do Comitê Técnico de Prevenção e Combate a Focos de Incêndio na Zona Rural do Estado de Goiás, da Comissão de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas do Estado de Goiás - GoSolos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

IV - implementar ações para o uso sustentável, a conservação e a revitalização dos recursos naturais do meio rural;

V - elaborar políticas, programas e projetos para a redução dos desequilíbrios regionais e das desigualdades sociais, para promover o desenvolvimento sustentável;

VI - estabelecer parcerias e apoiar o desenvolvimento de produtos, projetos, serviços, tecnologias e inovações socioprodutivas no agronegócio;

VII - propor ações de manutenção, recuperação e aumento de áreas nativas dos biomas do Estado de Goiás;

VIII - criar políticas de subsídios e pagamentos por serviços ambientais e benefícios às boas práticas agropecuárias e agroindustriais;

IX - atuar em parcerias com comitês, associações e comissões relacionadas à agropecuária sustentável, à baixa emissão de carbono, à prevenção de incêndios na zona rural e à fertilidade do solo;

X - desenvolver projetos para o aumento da produção de alimentos, a valorização dos recursos naturais e o atendimento aos interesses dos produtores e dos consumidores;

XI - promover a inovação, a agregação de valor aos produtos agrícolas e o fortalecimento da agricultura orgânica e da agropecuária sustentável;

XII - acompanhar ações de proteção, conservação e manejo do solo, da água, da fauna e da flora, quando estiverem relacionadas com o processo produtivo agropecuário; e

XIII - encarregar-se de competências correlatas.

§ 6º Compete à Gerência de Infraestrutura de Irrigação e Barragens:

I - acompanhar as atividades do Conselho Estadual de Irrigação - CEI;

II - realizar exames prévios em projetos técnicos de irrigação para a celebração de convênios com estados, municípios, o governo federal e instituições privadas;

III - analisar e avaliar os estudos, os projetos de infraestrutura e as obras de irrigação, quanto ao conteúdo, à formatação, ao atendimento aos editais referentes aos condicionantes de serviços, à equipe de projeto e às obras propostas pelos vencedores das licitações;



IV - acompanhar a execução das obras de irrigação de competência da SEAPA no Estado de Goiás;

V - realizar a gestão e o monitoramento de projetos de irrigação de competência da SEAPA;

VI - planejar e acompanhar a execução das obras de construção de barragens de interesse da SEAPA;

VII - desenvolver estudos técnicos necessários à elaboração de projetos de reforma e alerta de emergência de barragens, em área de competência da SEAPA; e

VIII - encarregar-se de competências correlatas." (NR)

Art. 2º Fica transformado em Seção VII, com a denominação "Da Superintendência de Gestão Integrada", o Capítulo VII do Regulamento da SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 10.318, de 2023.

Art. 3º Ficam transformados em § 1º o parágrafo único do art. 25 e o do art. 30 do Regulamento da SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 10.318, de 2023.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento da SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 10.318, de 2023:

I - as alíneas "h" e "i" do inciso II do art. 3º.

II - os incisos XVIII e XIX do art. 15; e

III - os arts. 26 a 29 e 31 a 34, com as respectivas subseções.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 582168

DECRETO Nº 10.811, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga dispositivos do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 10.389, de 12 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV e na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também nos arts. 72 e 120 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, ainda em atenção ao Processo nº 202500013001541,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III e o parágrafo único do art. 13 do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 10.389, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 582169

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao que consta do Processo nº 202200010021174, em especial, do Despacho nº 3.133/2025/GAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformada a decisão constante do Despacho nº 4.184/2025/GAB, do titular da Secretaria de Estado da Saúde, para:

I - revogar a Portaria nº 2.739 de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de 26 de agosto de 2025, publicada nas páginas 46 e 47 do Diário Oficial nº 24.608, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo 561899), do titular da SES, que condenou o servidor pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XXXI, XLIII, LV, LVI e LXX, da Lei nº 20.756, de 2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarou a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsto no art. 199, inciso IV, do referido diploma legal.

II - condenar o servidor pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XXXI, XLIII, LV, LVI e LXX, da Lei nº 20.756, de 2020, e, em decorrência disso, aplicar-lhe, concomitantemente, as penalidades a seguir especificadas, bem como declarar o respectivo período de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 199, incisos II e IV, da mesma lei:

a) demissão, em virtude da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXX ("lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual"), com a absorção da infração do inciso LVI ("fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 20 anos;

b) 31 dias de suspensão, em decorrência de infração da transgressão disciplinar prevista no inciso XXXI ("participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 465 dias;

c) 61 dias de suspensão, por infringir o inciso LV ("exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 915 dias;

d) 60 dias de suspensão, por ter infringido o inciso XLIII ("acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 900 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 582167

Referência: Processo nº 202400004067918

Interessado: ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Assunto: Julgamento de recurso em processo administrativo disciplinar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
1145/2025/CASACIVIL

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, adoto como fundamento os Pareceres Jurídicos nº 46/2025/PROCSET/ECONOMIA e nº 277/2025/PROCSET/ECONOMIA, ambos da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e em atenção ao princípio constitucional da legalidade administrativa (art. 37 da Constituição federal), conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento. Mantenho,



dessa forma, os efeitos da decisão consubstanciada nos Despachos nº 20/2025/CPSPAD/SGG e nº 2.035/2025/GESG/SGG, ambos da Secretaria-Geral de Governo - SGG, que condenou a servidora ADRIANA DA COSTA ATAÍDES, CPF nº ***.972.361-**, titular do cargo efetivo de Gestor de Tecnologia da Informação, Classe "F", do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal da SGG, à penalidade de suspensão por 61 dias convertida em multa, na base de 50% do valor diário da remuneração, com a correspondente inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 915 dias, nos termos do inciso II do art. 199 da Lei nº 20.756, de 2020, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LVI, do mesmo ato normativo.

Finalmente, extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à SGG, para as providências complementares, inclusive o arquivamento. Antes disso, a interessada e seus eventuais defensores constituídos devem ser cientificados do inteiro teor desta decisão, consoante o art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 582165

Referência: Processo nº 202200010021174

Interessado: LUIS GONZALO GOMEZ BARRETO

Assunto: Julgamento de recurso em Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1314 /2025

Conforme a argumentação apresentada e o que consta dos autos, adoto como fundamento os Pareceres Jurídicos nº 694/2024 SES/PROCSET (SEI nº 62857809) e nº 765/2025/PROCSET/SES (SEI nº 79831518), da Procuradoria Setorial da SES, e do Despacho nº 1.147/2025/GAB (SEI nº 76766656), da PGE. Assim, conheço do recurso (SEI nº 79746846) interposto por LUIS GONZALO GOMEZ BARRETO, CPF nº ***.949.211-**, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, e, no mérito, nego-lhe provimento. Ratifico que a matéria já foi debatida e que inexistem fatos novos que possam alterar o que foi decidido.

Todavia, como no caso restou configurada a ocorrência, em concurso material, de infrações decorrentes da pluralidade de condutas que violam tipos disciplinares distintos, deve ser aplicada a soma das respectivas penalidades legalmente previstas, consoante orientações da Procuradoria Setorial da SES e da PGE. Em decorrência disso, decido reformar a decisão contida no Despacho nº 4.184/2025/GAB (SEI nº 78636570), do titular da Secretaria de Estado da Saúde, para:

I - determinar a revogação da Portaria nº 2.739 de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de 26 de agosto de 2025, publicada nas páginas 46 e 47 do Diário Oficial nº 24.608, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo 561899), do titular da SES, que condenou o servidor pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XXXI, XLIII, LV, LVI e LXX, da Lei nº 20.756, de 2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarou a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme previsto no art. 199, inciso IV, do referido diploma legal.

II - condenar o servidor pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos XXXI, XLIII, LV, LVI e LXX, da Lei nº 20.756, de 2020, e, em decorrência disso, aplicar-lhe, concomitantemente, as penalidades a seguir especificadas, bem como declarar o respectivo período de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, nos termos do art. 199, incisos II e IV, da mesma lei:

a) demissão, em virtude da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXX ("lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual"), com a absorção da infração do inciso LVI ("fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 20 anos;

b) 31 dias de suspensão, em decorrência de infração da transgressão disciplinar prevista no inciso XXXI ("participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 465 dias;

c) 61 dias de suspensão, por infringir o inciso LV ("exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 915 dias;

d) 60 dias de suspensão, por ter infringido o inciso XLIII ("acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria"), da Lei nº 20.756, de 2020, com inabilitação por 900 dias.

Logo, conforme a prerrogativa prevista no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, baixo o respectivo decreto (SEI nº 82308117) para a consolidação destas medidas. Adicionalmente, determino que a Secretaria de Estado da Casa Civil adote as providências necessárias à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ressalto, ainda, a necessidade de atendimento à determinação constante do Despacho nº 4.184/2025/GAB (SEI nº 78636570), no tocante à deflagração de Procedimento Administrativo de Apuração e Cobrança - PAAC, em autos apartados e relacionados a este, para instrumentalizar o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente pagos ao acusado, sob o rito da Lei nº 13.800, de 2001. Para tanto, evidencio a imprescindibilidade de notificação do interessado e oportunidade do contraditório e da ampla defesa.

Finalmente, extratada e publicada a presente decisão no Diário Oficial no prazo legalmente fixado, retornem-se os autos à origem, a SES, para as providências complementares, com a urgência que o caso requer. Ainda, determino que o interessado e seus eventuais defensores constituídos sejam cientificados do que foi decidido, consoante o art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 582166

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1534, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500041001390, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão das servidoras da Procuradoria-Geral do Estado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para continuarem no cargo em comissão especificados no Anexo Único desta Portaria, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORAS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEDIDAS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO
1º	Camila Dalul Mendonça	***.002.051-**	Gestor Jurídico	Assistente Executivo de Desembargador - DAE-7
2º	Renata Cândida Gomes Dourado	***.250.921-**	Gestor Jurídico	Assessor Jurídico de Desembargador - DAE-9

Protocolo 582151

PORTARIA Nº 1540, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea “a” do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202418037011104, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora LUDIMILA MOURÃO DE ÁVILA, CPF nº ***.707.121-**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Brasil Central ao Município de Guapó/GO, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Secretária de Controle Interno, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 582153

PORTARIA Nº 1542, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202518037010608, resolve:

Art. 1º Fica retificado o número de ordem 2º do art. 1º do Decreto de 10 de novembro de 2025 (Protocolo nº 580226), publicado na primeira página do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.659, da mesma data, somente na parte que nomeou BARBARA CRISTYNA DA SILVA, CPF nº ***.638.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A4”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado “BARBARA CRISTYNA DA SILVA MARCOLINO”, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 582155

PORTARIA Nº 1549, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202518037010201, resolve:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto de 4 de novembro de 2025 (Protocolo nº 578734), publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.655, da mesma data, somente na parte que nomeou MARIA IDERLANIA DE SOUSA, CPF nº ***.971.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado “MARIA IDERLANIA DE SOUSA ALVES CUNHA”, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 582162

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 350/2025 - SGG

Designa servidor para exercer a função de Secretário Executivo da Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás - AMIC/GO.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º, da Lei nº 23.597, de 27 de agosto de 2025, que institui a Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás - AMIC/GO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edir Lopes de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.557.581-XX, para exercer a função de Secretário Executivo da Autoridade Estadual de Minerais Críticos do Estado de Goiás - AMIC/GO.

Art. 2º A presente designação fundamenta-se na reconhecida capacidade técnica e na experiência profissional do servidor, cuja atuação contribuirá significativamente para o fortalecimento da estrutura organizacional e para a efetividade das ações da AMIC/GO.

Art. 3º O exercício da função de que trata esta Portaria será considerado de relevante interesse público e não será remunerado, vedada qualquer forma de contraprestação pecuniária direta ou indireta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário-Chefe do(a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 581950

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 05.206.385/0016-48.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração e operação de Pontos de Acesso Externo (Access Points - AP) e demais itens necessários para implementação de rede sem fio (Wi-Fi público) no Estado de Goiás, em regiões de pouca disponibilidade deste serviço de conectividade, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 3.915.591,60 (três milhões, novecentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).



Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025.
Data de assinatura: 13/11/2025.
Vigência: de 17/11/2025 a 16/11/2030.
Processo SEI nº: 202518037009494.

Protocolo 581911

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: JR ÁGUAS EIRELI - CNPJ nº 97.546.623/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

Valor: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025.

Data de assinatura: 13/11/2025.

Vigência: de 17/11/2025 a 16/11/2027.

Processo SEI nº 202518037010681/ Contratação SISLOG nº 116535.

Protocolo 581976

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: GÁS E MAIS COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 41.485.159/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás, liquefeito de petróleo - GLP, cilindro (s) com 45 Kg.

Valor: R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais).

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025.

Data de assinatura: 13/11/2025.

Vigência: de 17/11/2025 a 16/11/2027.

Processo SEI nº 202518037010681/ Contratação SISLOG nº 116535.

Protocolo 581978

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0004-14.

Objeto do Contrato: Aquisição de servidores de rack.

Objeto da Apostila: Registro da prorrogação excepcional do prazo de entrega.

Data de assinatura: 13/11/2025.

Processo SEI nº 202418037010834 / Contratação SISLOG nº 107936.

Protocolo 582049

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 70/2024 - SGG PROCESSO Nº 202400005021699

O Estado de Goiás, por intermédio da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO torna público a REVOGAÇÃO da contratação por meio de inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 106594/2024 e processo SEI nº 202400005021699, cujo objeto é a contratação de Inscrição para participação no evento Agile Trends 2024 no período de 19 a 22 de agosto de 2024, em Brasília, a segunda parte do evento Agile Trends 2024, denominada Agile Trends Management. A presente revogação ocorre por **motivo de solicitação de cancelamento da contratação pela área demandante, conforme documento nº 54662 e com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.**

Considerando a prerrogativa assegurada à Administração Pública de poder revogar ou anular seus próprios atos, com fulcro no Art. 55 do Decreto Estadual 10.247/2023, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica:

Art. 55. A autoridade superior somente poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto em razão de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Ante ao exposto fica REVOGADO a inexigibilidade nº 70/2024.

Nos termos do art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para manifestação de intenção de recurso pelos interessados. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail: ggcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 581974

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do art. 67, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como no Art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO JOSÉ PARRODE PALMA**, CPF/MF sob nº 419.xxx.341-xx, como Gestor e Fiscal; e o servidor **WALDISMAN DE OLIVEIRA**, sob o nº CPF/MF xxx.225.xxx-68, como Suplente, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 015/2024/SERINT**, bem como seus aditivos e alterações posteriores, cujo contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, oriunda de adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2024 - Pregão Eletrônico nº 139/2023 - SUPEL/RO, relativo ao Processo SEI 202400042003526.

Art. 2º Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III. dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV. adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V. promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI. manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII. verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII. esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX. acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis



a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI. manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII. observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII. fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no item acima ou de omissão, em especial:

I. na constatação da ocorrência de mora na execução;

II. na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV. no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V. na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Ao gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas acima, compete:

I. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

II. promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

IV. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

V. informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga-se as disposições em contrário.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário

Protocolo 581969

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 202500042005617

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202500042005617, que versa sobre o Convênio nº 26/2025, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e o MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.319/0001-09, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a Cláusula Primeira do referido Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DO OBJETO - O presente convênio tem por objeto recursos financeiros destinados à APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

Protocolo 582139

TORNADA SEM EFEITO

A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT torna sem efeito o EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 51/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº N° 24.663, de 14 de novembro de 2025, página 01.

Protocolo 581996

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 57/2025

PROCESSO Nº: 202500042016764

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.163.055/0001-12.

OBJETO: Veículo Caminhão Basculante no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 581997

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 254/2025

PROCESSO Nº: 202500005031308

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ENSINO E INTERAÇÃO ATOS (CNPJ nº 33.623.428/0001-40).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - TEA E TDAH, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,55 (cem mil reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 582123



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 255/2025

PROCESSO Nº: 202500005015346

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS (CNPJ nº 06.214.769/0001-99).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA SOLENE DO 43º ENCONTRO NACIONAL DA ABRASEL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 582136

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005013997, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.664 em 17 de novembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025".

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 582118

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 252/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005023403, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.664 em 17 de novembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025".

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 582121

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 572-GAB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS TAVARES DA SILVA, CPF/MF sob o nº ***.199.401-**, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2023-PGE (SEI nº 52948749), decorrente dos autos de nº 202300003018314, de 16 de agosto de 2023, que tem por objeto a concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos *Infralegais de Admin.*', e, em suas ausências e impedimentos, a Procuradora de Estado HELENA TELINO MONTEIRO, CPF/MF sob o nº ***.855.174-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o gestor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 574-GAB, de 06 de dezembro de 2025 (SEI nº 54551239).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 14/11/2025)

Protocolo 582059

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025.1451.004.00167

PROCESSO nº: 202500005036405; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.; CNPJ nº 10.498.974/0002-81; VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); OBJETO: Inscrições no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ocorrer nos dias 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu - PR. VIGÊNCIA: 2 meses a partir de 17/11/2025.

Protocolo 582035

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202500005017706 e 202500015002164 e a Portaria 3366 (82551703), referente aquisição de equipamentos e materiais para a modernização da Academia Espaço Saúde, incluindo aparelhos de musculação, ergometria, bancos, halteres, anilhas, barras e acessórios, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para substituir o gestor Sr. João Henrique Freitas Braga, Capitão PM, CPF nº XXX.972.651-XX, Superintendente da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, e o fiscal Sr. André Luiz Silva Matos, Capitão QOCBM, constante na Portaria nº 3366 (82551703) de 08 de agosto de 2025, com observância nos processos SEI 202500005017706 e 202500015002164 para atuarem como gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos da contratação de aquisição de equipamentos e materiais para a modernização da Academia Espaço Saúde, incluindo aparelhos de musculação, ergometria, bancos, halteres, anilhas, barras e acessórios, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

I - Gestor: André Luiz Silva Matos, Capitão QOC BM, CPF nº XXX.324.391-XX, Engenheiro Civil CREA 15.773/D-GO, auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

II- Fiscal: Diogo Moreira Fernandes, 2º Sargento QP/Combatente BM, CPF nº XXX.XXX.XXX-99, auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.



Art. 2º O gestor e o fiscal do contrato deverão observar dentre suas atribuições, o que determina o Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
CUMPRASE.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 582127

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
Número do Processo - SEI: 202500005017706

Às 09:00 horas, do dia 03/09/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de aquisição de equipamentos e materiais para a modernização da Academia Espaço Saúde, incluindo aparelhos de musculação, ergometria, bancos, halteres, anilhas, barras e acessórios, conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), mediante Pregão Eletrônico nº 105/2025, referente ao processo de contratação nº 114655 e processo SEI nº 202500005017706, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Equipamentos de Força

Fornecedor: PANTHERA LEO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.962.266/0001-30

Valor Total: R\$ 2.829.574,87

Lote 02 - Equipamentos para Ergometria

Fornecedor: CORE HEALTH & FITNESS BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.827.141/0002-91

Valor Total: R\$ 1.100.000,00

Lote 05 - Anilhas e Suporte

Fornecedor: SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 51.116.702/0001-76

Valor Total: R\$ 111.849,20

Lote 07 - Acessórios

Fornecedor: SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 51.116.702/0001-76

Valor Total: R\$ 34.799,80

Lote 08 - Piso Emborrachado

Fornecedor: GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 40.997.613/0001-60

Valor Total: R\$ 63.097,20

Lote 09 - Halteres e Racks para Halteres

Fornecedor: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI

CNPJ: 08.973.569/0001-45

Valor Total: R\$ 50.881,95

Valor total adjudicado: R\$ 2.829.574,87 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - Coronel QOPM R/R
Secretário - Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 581819

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 177/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 8º, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038110, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Vice-Governadoria, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - ERICK PIRES DE SOUZA, CPF/MF nº ***.601.961-**, Técnico em Gestão Pública, como membro titular e representante da unidade setorial da Gerência de Gestão Institucional, e KID FREIRE, CPF/MF nº ***.439.921-**, Assistente Técnico Saúde, como seu respectivo suplente;

II - YANA CLÉZIA RIBEIRO AGUIAR, CPF/MF nº ***.696.001-**, Técnico em Gestão Pública, como membro titular e ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO JÚNIOR, CPF/MF nº ***.143.821-**, Odontólogo, como seu respectivo suplente; e

III - MICHELLE MIRANDA SILVA, CPF/MF nº ***.125.596-**, Odontólogo, como membro titular e THIAGO FAGURY DE SÁ, CPF/MF nº ***.931.501-**, Auditor de Controle Externo, como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Vice-Governadoria, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e



desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Vice-Governadoria serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Vice-Governadoria que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Por delegação - Portaria nº 142/2024

Protocolo 582007

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2105, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de designação de servidores para dirigir veículos oficiais por tempo determinado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Leonardo Alcantara Martins Franco, inscrito no CPF sob o nº XXX.390.151-XX, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na unidade administrativa Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEAAL, a conduzir veículo oficial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o art. 2º, inciso V, e o art. 42, §1º, do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 14 dias de novembro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 581901

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designação de gestor e suplente ao contrato nº 060/2025 - SEAD.

Processo nº 202500005038032

Objeto: aquisição de materiais de limpeza destinados às copas das Unidades Vapt Vupt vinculadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: GESNER COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 55.216.226/0001-16.

Gestor: ESLEY CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.133.341.

Fiscal: DHYEFERSON ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF pelo nº XXX.386.251-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando parcialmente a PORTARIA DA CONTRATAÇÃO nº 1864 (73891792), quanto a gestão e fiscalização.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 581960

EXTRATO DA PORTARIA nº. 2157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025-SEAD

Designação de gestor e fiscal ao Contrato 002/2025-SEAD.

Processo nº 202500005001487

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha P - 13 - GPL (gás de cozinha), sob demanda, com a entrega prevista para as Unidades Administrativas da Secretaria da Administração-SEAD

Contratada: Empresa Gás e Mais Comércio Eireli, inscrito no CNPJ nº 41.485.159/0001-20

Gestor: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX.

Fiscal: ÂNGELA CUSTODIO, inscrita no CPF nº. XXX.913.401-XX..

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 582143

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 SECTI

PROCESSO: 202514304001439;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 10.414.625/0001-53;

OBJETO: Fornecimento de bens e materiais de papelaria (Caderno de 10 materias, Cartela de adesivos, Caderninho tipo moleskine, Adaptador de tomada e Caneta), para compor o kit intercambista dos selecionados para participar do Programa de Intercâmbio Estudantil Goiás pelo Mundo;

VALOR: R\$ R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.31.01.19.364.1054.2391.03 Fonte 15000100;

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 581918

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025
COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA - ANO 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Decreto nº 10.280/2023 com suas alterações e no Acordo de Cooperação Técnica ACT n.º 03/2025,



torna público este Edital para NOTIFICAR os usuários de recursos hídricos de todas as finalidades de uso.

Informamos que os boletos referentes à cobrança do ano 2024 serão emitidos pela AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
18/11/2025	Abastecimento Público
24/11/2025	Indústria e Mineração
03/12/2025	Demais setores/finalidades de uso

• **Envio:** O boleto será enviado para o e-mail cadastrado no Sistema WebOutorga ou no Portal Ambiental: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/portal/login.mago>.

• **2ª Via:** Caso não consiga acessar o boleto, a segunda via pode ser emitida diretamente pelo link: https://www.vanpix.com.br/segunda_via/, informando seu CPF ou CNPJ.

O prazo para pagamento é de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de emissão do boleto.

- O não pagamento no prazo resultará na aplicação de multa e juros de mora.
- O atraso pode levar a restrições administrativas, incluindo a revogação ou suspensão da outorga correspondente.

Os valores cobrados são calculados com base em dois critérios:

1) **Volume de Água Anual (m³):** calculado a partir da vazão e regime de captação outorgados.

2) **Preços Públicos Unitários (R\$ / m³):** valores que variam conforme o tipo e a finalidade de uso, considerando:

- O tipo de uso (captação superficial ou subterrânea).
- A finalidade do uso (abastecimento público, consumo humano, indústria, mineração, aquicultura, entre outros usos consuntivos).

Caso discorde do valor cobrado, o usuário poderá realizar a **Contestação**.

• **Prazo Máximo:** O prazo final para contestação é a data de vencimento do boleto (ou seja, 60 dias corridos após a emissão).

• **Como Contestar:** A contestação deve ser feita **exclusivamente** pelo Sistema Veredas, disponível no Portal Ambiental: <https://portal.meioambiente.go.gov.br>. O passo-a-passo encontra-se disponível no *Manual de Contestação da Cobrança pelo Uso da Água* em <https://goias.gov.br/meioambiente/cobranca-pelo-uso-da-agua/>

Para mais detalhes sobre a Cobrança pelo Uso da Água, acesse a página oficial: <https://goias.gov.br/meioambiente/cobranca-pelo-uso-da-agua/>

Em caso de dúvidas, entre em contato:

Telefone:	(62) 3201-5209
WhatsApp:	(62) 9 8164-0427
E-mail:	cobranca.recursoshidricos@goias.gov.br

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 581990

CERTIDÃO Nº 125/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: JOÃO BOSCO PEREIRA.

CPF nº ***.569.841-**.

Processo SEI nº: 202200017008326.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 595/2025 - GECAM (78954495), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2025 (78534930);
III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 581/2023 (54693232), em sua cláusula quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 581/2023 - SEMAD (54693232).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 581893

CERTIDÃO Nº 132/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: PCA COMERCIO E AGRICULTURA LTDA

CNPJ nº: **995.516/0001-**

Processo SEI nº: 202400017022607

Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa -TCACM.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 821/2025 - SEMAD/GECAM (82076182), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 8ª Reunião ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos (81694037);
III - O Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas - TCACM nº 524/2025 - SEMAD (74027615), em sua Cláusula Quinta, concluiu que não existem danos ambientais pendentes de reparação.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 524/2025 - SEMAD (74027615).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 582088



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº: 202400002032145

Assunto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 celebrado entre o Estado de Goiás, por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA, e a pessoa jurídica 3F PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Do Objeto: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2025, que versa sobre a construção e/ou ampliação da sala dos professores e a construção de um depósito para armazenamento de materiais de apoio e equipamentos diversos, no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Gilvan Sampaio, no município de Rubiataba-GO.

Da Fundamentação Legal: Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº - 001/2025, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 78, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Cálculo Rescindendo: Os cálculos rescindendo referentes à empresa JF PREMOLDADOS K CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, haja vista que a empresa havia iniciado a obra e portanto, foi feito um levantamento de valor dos serviços executados totalizando R\$ 12.294,75 (Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais e Setenta e Cinco Centavos), que corresponde um percentual de 10,38% do valor total do contrato.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/06/2025.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA
Jovenília Blé de Lima

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 582053

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.6198

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR ZICO COELHO**, CNPJ: 00.667.637/0001-36 e a pessoa jurídica **GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 38.353.313/0001-04.

Do Objeto: Contratação Especializada Prestação de Serviço de Engenharia para Pinturas na calçada em frente e parte interna e corrimão da rampa da acessibilidade na Escola Estadual Zico Coelho, no município de Itapuranga-Go, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 14/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 9.977,13 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/11/2025.

Protocolo 581883

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco, torna público que às 09:50 horas, do dia 14.11.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.613.1575 quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa ALMB Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 197,40; **Lote 02** - Açogue - Empresa ALMB Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 2.579,83; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa ALMB Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 2.664,68; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa ALMB Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 10.456.438/0001-32 - valor total R\$ 775,15. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

KÊNIA CRISTINA DA FONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 581896

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 001/2025 - SISLOG 13133

ADITIVO

2º Semestre 2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202400006123369 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JURANDIR CARDOSO DIAS; Contratante: Conselho Escolar Nova Geração **CNPJ:** Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso. **CNPJ/CPF nº:** 47.443.514/001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.322,96 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03(três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2025.

Jane Márcia Pereira Maciel
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 581899

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.607.0502 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI INDEPENDÊNCIA; Contratante: Conselho Escolar Independência CNPJ: Contratada: Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológico de Goiás - COOLMÉIA. CNPJ/CPF nº: 00.699.433/0001-87,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.753,20. **VIGÊNCIA:** 03(três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2025.

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 581900

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.610.7876. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Alfa. **Contratante:** Conselho Escolar Colégio Estadual Complexo 01. **CNPJ nº:** 007.710.528/0001-54. **Contratada:** PRORURAL-Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina Goiás e Região. **CNPJ nº:** 24.822.919/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.059,59 (Quinze mil cinquenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** sete (04) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

CARLEI DA COSTA RAPOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 581902



CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.603.9803
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Albert Einstein.
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Complexo
05. CNPJ nº: 05.360.853/0001-58 Contratada: Cooperativa dos
Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região - ProRural.
CPF/CNPJ nº: 24.822.919/0001-29. OBJETO: Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.515,50
(Cinco mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: quatro (04) meses, contados a partir da data da
assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025.

NILZA AGOSTINHO PEREIRA AGUIAR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 581903

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.601.4328

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si
celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação
de Piracanjuba por intermédio do Conselho Escolar Colégio
Estadual Professor Jamil Sáfy - CNPJ Nº 00.658.627/0001-34 e
a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ:
41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender
às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor
Jamil Sáfy, no município de Professor Jamil/GO, conforme
documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA
EMERGENCIAL, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:**
Terá o valor de R\$ 28.668,81 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta
e oito reais e oitenta e um centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.30
6.1008.2019.03.15520109.50.0000/TE 2025.2401.12.306.1008.201
9.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo
de 2 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato
no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:**
14/11/2025.

IRANI DIAS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 581904

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com
os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.612.6204,
HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços
nº 001/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão
Eletrônico SRP nº 001/2025, gerida pelo Conselho Escolar Centro
De Ensino Em Período Integral Juscelino Kubitschek De Oliveira,
com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda
escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual de Educação do
Campo João Alves de Castro, no município de Padre Bernardo-GO,
da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS LINDAS. Por
consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa:
NATALIA VANESSA BOTELHO, CNPJ nº 35.355.281/0001-80,
no valor total de R\$ 24.779,40 (vinte e quatro mil setecentos e
setenta e nove reais e quarenta centavos).

Padre Bernardo-GO, 12 de novembro de 2025.

Mariza de Lima Nascimento
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 581906

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006088961

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que
entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de
Educação de São Miguel do Araguaia por intermédio do Conselho
Escolar do Centro de Ensino em Período Integral São Francisco
de Assis - CNPJ Nº 00.668.351/0001-75 e a pessoa jurídica BM

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22604518/0001-77. Do objeto:
Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade
Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis, do
município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme Projetos e toda
a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram
o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA
EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº
14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 120.261,27 (Cento e vinte
mil reais, duzentos e sessenta e um real e vinte e sete centavos).
Fonte. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do
Estado de Goiás.

São Miguel do Araguaia-GO, 29 de outubro de 2025.

Protocolo 581926

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012045 Data: 23/01/2025

Nome da empresa: Damaso Construtora Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 que entre si
celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL NOSSA
SENHORA DO MONTESSERRATE- EXTENSÃO UNIDADE
PRISIONAL DE CAIAPÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da
Educação, e a pessoa jurídica DAMASO CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia
na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Nossa
Senhora do Montesserrate - Extensão Unidade Prisional de
Caiapônia, do município de Caiapônia/GO, conforme o termo de
referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo,
que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 9.995,00**
(nove mil novecentos e noventa e cinco reais). **Fontes:** 108 e 116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA**
PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do
Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 582010

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006011404

Nome: E F DIAS LTDA

Assunto: Reformar VI - Conselho Escolar Genoveva Rezende
Carneiro - CRE Porangatu.

Contrato nº 03/2025, que entre si celebram o contrato, por intermédio
do CONSELHO ESCOLAR GENOVEVA REZENDE CARNEIRO, e
a empresa E F DIAS LTDA CNPJ: 20.097.565/0001-46.

DO OBJETO: A execução de serviços de manutenções de
engenharia com manutenção e pequenos reparos nas estruturas
físicas da unidade escolar da Escola Estadual Genoveva Rezende
Carneiro - CRE Porangatu para o ano de 2025. **DA MODALIDADE:**
Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** R\$ 79.993,72 (setenta e nove
mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).
FORTE: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da
assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato
no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:**
22/08/2025

Protocolo 582015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006089940

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025, que
entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual Professor
Eduardo Mancini por intermédio do Conselho Escolar Maria José
Daher e Silva - CNPJ Nº 00.692.815/0001-89 e a pessoa jurídica
A1 Multi Variedades LTDA, CNPJ: 41.586.871/0001-16.

Do Obejto: Perfuração de Poço Artesiano e Instalação de Caixa
d'agua no Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini, conforme



Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 107.279,01 (cento e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo)**. Fonte: 15430108.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/11/2025.

Jhunes Clemente Sobrinho

Presidente do Conselho Escolar Maria José Daher e Silva

Protocolo 582016

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006130720 / 202400005013636 Sislog nº 105578

Nome : Script Assessoria Eventos e Pesquisas Ltda Data: 04/11/2025

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Script Assessoria Eventos e Pesquisas Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de transporte terrestre pessoal (estudantes, professores, equipes participantes dos eventos e dos servidores), Intermunicipal e Interestadual, com veículos de pequeno, médio e grande porte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos participantes dos cursos de Formação Continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação de Goiás. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 005/2025 D, Pregão Eletrônico SRP nº 99/2024. **DO PREÇO:** **R\$ R\$ 4.962.645,73 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00044 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 13/11/2025 / Valor: 1.488.793,73. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2025.

Protocolo 582110

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO

ADITIVO

Contrato nº 0001/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.2252 **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALCEU DE ARAÚJO RORIZ** Contratante: Conselho Escolar Alceu de Araújo Roriz CNPJ: 00.668.740/0001-09 Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA**, CNPJ: nº: 41.403.240/0001-14 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 34.186,26** (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** **4(quatro) mês**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2025.

Loreana Danilla da Silva Matias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582019

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo ao Contrato nº 06/2025; **Processo nº 2025.0000.608.0638;** Colégio Estadual Cora Coralina; Contratante: Conselho Escolar

Cora Coralina - CNPJ nº 00.663.976/0001-53; Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO-COOPRUS - **CNPJ nº 28.777.215/0001-32;** **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor:** **R\$ R\$ 383,25 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** **Vigência:** 04(quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 10/11/2025.

Viviane Venceslência Soares
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 582020

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo ao Contrato nº 05/2025; **Processo nº 2025.0000.608.0638;** Colégio Estadual Cora Coralina; Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina - CNPJ nº 00.663.976/0001-53; Contratada: COOPACO - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO-OESTE - CNPJ nº 33.507.873/0001-44; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor:** **R\$ 5.088,07 (CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).** **Vigência:** 04(quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 10/11/2025.

Viviane Venceslência Soares
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 582021

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 003/2025 . **PROCESSO Filho nº 202500006076212:** **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jardim América; Contratante: Conselho Escolar São Gaspar Bertoni **CNPJ:** 00.629.302/0001-23 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE - COOPACO. **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 13.067,05** (treze mil, sessenta e sete reais, cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2025 .

ANDRÉ LUIS THOMÉ RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582023

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202400006120085 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA; Contratante: Conselho Escolar São Gaspar Bertoni **CNPJ:** 00.629.302/0001-23 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ nº:** 52.308.366/0001-26,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 30.797,09** (trinta mil, setecentos e noventa e sete reais, nove centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025.

ANDRÉ LUIS THOMÉ RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582024

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006078836 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JARDIM VILA BOA; Contratante: Conselho Escolar Vila Boa, CNPJ: 00.624.456/0001-22 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste - COOPACO. **CNPJ/CPF nº:** 33.507.873/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 13.305,73** (treze mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos).



VIGÊNCIA: 05(cinco) mês, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

REGINALDO DE SOUZA FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582027

EXTRATO DE CONTRATO -

Processo filho nº: 202400006125811.

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Jardim Primavera - CNPJ Nº 01.245.411/0001-00 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda., CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Jardim Primavera, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, 2º contrato, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 26.928,13 (vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos). Fonte: FNDE 15520109, TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 12/11/2025.

Protocolo 582028

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **202400006125535**, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000/202X, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, gerida pela Gerência de Alimentação Escolar/Seduc, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Professora Olga MANSUR, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: OMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de **R\$ 103.279,69**(Cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Goiânia, 31 de outubro de 2025.

KARLA RACHEL DA CUNHA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582032

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.6121433, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025 da Região 2, processo principal nº 202400006117218, contratação 112149, gerida pela **Gerência de Alimentação Escolar**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPMG do Setor Palmito, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Magno Comércio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de **R\$ 62.692,80** (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
ADELSON GONCALVES DA SILVA - TC PM
Comandante e Diretor - Port. 0764/2023

Protocolo 582036

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DE ATA

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO Filho nº: 202400006125693**
UNIDADE ESCOLAR CEPMG MAJOR OSCAR ALVELOS;
Contratante: Conselho Escolar Major Oscar Alvelos **CNPJ:**
Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ**

nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 105.658,65 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2025.

VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582038

ERRATA CHAMADA PÚBLICA N °001/2026

O Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial da União, pág. 12, do dia 28 de outubro de 2025 Onde o Aviso de Abertura da chamada Pública N° 001/2026, Processo: 2025.0000.612.0042, da Secretaria de Educação de Goiás. **ONDE SE LÊ:** " MATIAS MATOS" LEIA-SE: "MEIRA MATOS ". As demais informações permanecem inalteradas.

São Luiz do norte, Goiás 06 de novembro de 2025

Nilton César Ferreira da Cruz
CPF: 310.007.381.91

Presidente do Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz

Protocolo 582040

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.1076**
UNIDADE ESCOLAR CEPI: Centro de Ensino em Período Integral povoado Água Fria Contratante: Conselho Escolar Natanael Mundim Rios **CNPJ:** Contratada: COOPITAÚNA- Cooperativa dos Produtores e Produtoras Rurais do Assentamento Itaúna e Região. **CNPJ/CPF nº:** 41.842.686/0001-45 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.548,71 Dois Mil Reais Quinhentos e Quarenta e oito Reais e setenta e Um Centavos. **VIGÊNCIA:** 03(Três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2025.

Janaina Gebrim de Farias Furlaneto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582042

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.0322** .
UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino Em Período Integral Moisés Nunes Bandeira. Contratante: Conselho Escolar MOISÉS NUNES BANDEIRA. **CNPJ nº:** 00.672.294/0001-06. Contratada: Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais do Município de Alto Paraíso de Goiás e Região LTDA. CPJ nº:08.251.782/0001-43. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **6.185,64(seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA:** três (03) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

Adarci Ferreira de Sousa Biagi
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 582045

CONCORRÊNCIA Nº 17/2025/116411 - CRE PROCESSO Nº 202500005028448

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pátio descoberto; execução de sala banda; execução



de quadra de esporte; execução de banheiro; execução de pátio coberto; pintura; entre outros, no **Colégio Estadual Maria Aparecida Alves, no município de Anápolis/GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 550.142,29 (R\$ Quinhentos e Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08.12.2025.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

NIVEA SIMONE PALMEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 581827

CONCORRÊNCIA Nº 16/2025/116410 - CRE

PROCESSO Nº 202500005028446

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Execução de rampa da passarela; execução de grelhas acessíveis; execução de circulação do bloco A; execução de passarelas; execução de rampa de acesso à quadra de esporte; execução de banheiros; pintura geral; entre outros. no **Colégio Estadual Genoveva Rezende Carneiro, no município de Anápolis/GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 304.512,31 (R\$ Trezentos e Quatro Mil e Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **15:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05.12.2025.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de

fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

NIVEA SIMONE PALMEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 581828

CONCORRÊNCIA Nº 17/2025/116411 - CRE

PROCESSO Nº 202500005028448

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pátio descoberto; execução de sala banda; execução de quadra de esporte; execução de banheiro; execução de pátio coberto; pintura; entre outros, no **Colégio Estadual Maria Aparecida Alves, no município de Anápolis/GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 550.142,29 (R\$ Quinhentos e Cinquenta Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08.12.2025.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

NIVEA SIMONE PALMEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 581832

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
01	202500006119842	Catalão	Iris R. Machado	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
	202500006124797	Goiânia	Miriam B. Ferreira		
	202500006130242		C.E Florescer		
	202500006128868		Ary R. V. Filho	18/11 até 9h59 de 09/12	09/12 às 10h
	202500006121385	Goiatuba	Oséas B. Guimarães	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
	202500006120441		Jerônimo V. Lopes		
	202500006120474		São F. de Assis		
	202500006120572	Itumbiara	Adoniro M. de Andrade	18/11 até 9h59 de 09/12	09/12 às 10h
	202500006124938	Pires do Rio	Cesar A. Ceva		
	202500006124998		Augusto M. de Godoy		
	202500006120484	Quirinópolis	Frederico G. Jayme	18/11 até 9h59 de 09/12	09/12 às 10h
	202500006122041	Santa Helena	Ary R. V. Filho	18/11 até 8h59 de 09/12	09/12 às 9h
	202500006129632		Ana N. de Melo		
	202500006120612	Uruaçu	Filomeno L. França	18/11 até 13h59 de 09/12	09/12 às 14h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/**. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 581989



CONCORRÊNCIA Nº 06/2025/115653 - CRE ITUMBIARA
PROCESSO Nº 2025.0000.502.4186

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma e Ampliação parcial da Quadra do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dionária Rocha, no município de Itumbiara-GO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 269.147,30 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09.12.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: rosangela.viana@seduc.go.gov.br

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 582043

CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 115820 - CRE ITUMBIARA
PROCESSO Nº 2025.0000.502.5067

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Cobertura de Quadra em Arco e Reforma do Piso no Colégio Estadual General Cunha Matos, em Itumbiara - Go

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 15:00 (horário de Brasília-DF) do dia 09.12.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: rosangela.viana@seduc.go.gov.br

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 582044

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005015831 / SISLOG 114319. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: BATERIAS PARA NOBREAKS. Empresas vencedoras: Item 01 - POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 43.313.812/0001-08, no valor total de R\$

243.508,50; Item 02 - POWER TECH SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 43.313.812/0001-08 no valor total de R\$ 85.661,90. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 581898

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Fiscal da Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576001527, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanhar o Contrato celebrado entre esta Secretaria e Cerrado Interbox Ltda, tendo por objeto promover o evento "CERRADO INTERBOX" nos dias 25/10/2025 e 26/10/2025.

I - Fiscal da Autorização de Uso: MARCELO FRANCO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.356.971-***; e

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 582003

PORTARIA Nº 204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 02, de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400005031775, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/ entidade, os seguintes servidores:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	Eleneide Maria Sousa Lima	***.510.227- **	Presidente
2	Paulo André Aires Medeiros	***.928.201- **	Membro
3	Kleyton de Lacerda Silva	***.156.644- **	Membro
4	Brunna Orlando Teixeira	***.055.271- **	Membro
5	Roner Soares da Silva	***.168.651- **	Membro
6	Neusa Portes Teixeira	***.558.601- **	Membro
7	Johnathan Jobert Machado Brito	***.452.481- **	Membro
8	Jovistenio Barcelos de Araujo	***.629.501- **	Membro

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 322/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 582004

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 56/2025

Processo: 202517576001527.

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatória: Cerrado Interbox Ltda, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 43.350.524/0001-15.

Objeto: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "CERRADO INTERBOX".

Vigência: 25/10/2025 a 26/10/2025

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 582001

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado de homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 095/2025 - SEEL, Processo SEI 202500005038164, contratação 117569 - SISLOG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente a 05 (cinco) inscrições de servidores à disposição da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para participação no curso online "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017". Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, valor total da contratação R\$ 15.720,00. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

PAULO VICTOR SEIXO COSTA

Agente de Contratação Direta - Seel

Protocolo 582087

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002112098, resolve:

Art. 1º Promover a Subtenente QPSPM *809* MHARA CRISTINE MARIANO PERES, inscrita no CPF nº ***.128.291-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 581821



PORTARIA Nº 1243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016032384, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO BENETTI TANGA, inscrito no CPF nº ***.305.998-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 156/2025 (SEI nº 81069971), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 24.487.206/0001-56, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos de ar-condicionado, incluindo os serviços de montagem, instalação e garantia dos ares-condicionados adquiridos, afim de atender as necessidades das unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora GISELE DE BRITO LIMA JAIME, inscrita no CPF nº ***.660.371-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 582094

EXTRATO DO CONTRATO 198/2025

Processo: 202500016041016. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, CNPJ 45.282.447/0001-39. Objeto: Aquisição de produtos diversos de uso "em comum" entre às Unidades da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais). Data: 14/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 581881

EXTRATO DO CONTRATO 195/2025

Processo: 202500016041069. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPP LTDA, CNPJ 14.984.352/0001-33. Objeto: Aquisição de produtos diversos de uso "em comum" entre às Unidades da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais). Data: 14/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 581885

EXTRATO DO CONTRATO 199/2025

Processo: 202500016042798. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NAVESA AUTOS LTDA, CNPJ 44.330.274/0001-14. Objeto: Aquisição de veículos do tipo Hatch, SUV e Picape. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 806.600,00 (oitocentos e seis mil e seiscentos reais). Data: 14/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 581921

PUBLICAÇÃO Nº 66/2025 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nos termos do Decreto de 5 de abril de 2022, publicado em Diário Oficial nº 23.772, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, c/c art. 52, inciso I, da Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, resolve:

Conceder aos militares relacionados no Anexo Único o total de 5 (cinco) dias de dispensa do serviço. A dispensa é uma recompensa pela *performance* individual e coletiva nos Jogos dos Servidores do Estado de Goiás de 2025, em que esta Secretaria teve seu nome elevado pela segunda vez consecutiva ao topo do pódio.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública



ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	CPF	ESPORTE
Patrícia Arle Hatsugai	Tenente-Coronel PM - Chefe de Gabinete SSP Assistência Policial Militar SSP	***.994.301-**	Kart e Corrida
Paulo Hernande Nogueira Dourado	Capitão PM - Escritório de Projetos Setorial da SSP Assistência Policial Militar SSP	***.058.341-**	Jiu-Jitsu
Arley Rodrigues Pereira Júnior	2º Sargento PM - Gerência da Secretaria-Geral Assistência Policial Militar SSP	***.332.881-**	Vôlei Indoor e Corrida
Magno Rafael Gonçalves Dias	2º Sargento PM - Corregedoria-Setorial Assistência Policial Militar SSP	***.846.771-**	Vôlei Indoor
Roraima Francisca Dourado	Cabo PM - Superintendência de Gestão Integrada da SSP Assistência Policial Militar	***.606.131-**	Corrida
Diogo Arantes Araújo e Silva	Major BM Gerente de Projetos e Captação de Recursos	***.927.941-**	Futebol Soçaite Masculino Livre
Alex Divino Pereira	Major BM Gerência de Gestão de Ativos da SSP	***.541.031-**	Corrida
Ítalo Ferreira Silva	Major BM - Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP	***.275.931-**	Corrida
Heydson Lopes Cardoso	Capitão BM Gerente de Execução Orçamentária e Financeira	***.674.241-**	Futebol Soçaite Masculino Livre
Gilney Giovanni Furtado de Queiroz	Subtenente BM Gerência da Secretaria-Geral da SSP	***.654.201-**	Futvôlei
Sandra Monteiro Silva Oliveira	Subtenente BM Procuradoria-Setorial da SSP	***.529.811-**	Vôlei Indoor
Raquel Fonseca Cabral	2º Sargento BM Gerência da Secretaria-Geral da SSP	***.596.761-**	Futvôlei, Kart e Vôlei Indoor
Fábio Arruda Araújo	2º Sargento BM Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP	***.157.131-**	Vôlei Indoor
Cristiano de Jesus Miranda	Cabo BM Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da SSP	***.093.061-**	Vôlei Indoor

Protocolo 581966

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2025-PM (81720369)

Processo	202500002073414								
Objeto	Alterar a redação do item 1.1 da "Cláusula Primeira - Do Objeto" da avença original, conforme segue: [...] Onde se lê: 1.1 O RECEBEDOR será beneficiado por este instrumento com 191 (cento e noventa e uma) pistolas da marca Forjas Taurus S/A, modelo PT-100AF, calibre .40 S&W, com dois carregadores cada, no valor unitário atualizado de R\$ 1.366,12 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos), totalizando R\$ 260.928,92 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), as quais irão incorporar à carga permanente da Agência da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FORMOSA. [...] Leia-se: 1.1 O RECEBEDOR será beneficiado por este instrumento com 91 (noventa e uma) pistolas marca Taurus, calibre .40 S&W, modelo PT-100AF, acabamento oxidado, com 182 (cento e oitenta e dois) carregadores, avaliados em R\$ 124.316,92 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), as quais irão incorporar à carga permanente da Agência da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE FORMOSA. [...]								
Participes Signatários	<table> <tr> <td>A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)</td><td>C N P J : 01.409.606/0001-48</td></tr> <tr> <td>B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)</td><td>C N P J : 01.409.671/0001-73</td></tr> <tr> <td>C Prefeitura Municipal de Formosa-GO</td><td>CNPJ: 01.738.780/0001-34</td></tr> <tr> <td>D Guarda Municipal do Município de Formosa-GO</td><td>C N P J : 35.301.898/0001-12</td></tr> </table>	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73	C Prefeitura Municipal de Formosa-GO	CNPJ: 01.738.780/0001-34	D Guarda Municipal do Município de Formosa-GO	C N P J : 35.301.898/0001-12
A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48								
B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73								
C Prefeitura Municipal de Formosa-GO	CNPJ: 01.738.780/0001-34								
D Guarda Municipal do Município de Formosa-GO	C N P J : 35.301.898/0001-12								
Prazo de Vigência	O Primeiro Aditivo ao Termo de Doação nº 003/2025-PM vigorará a partir da data da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), com vacância de 90 (noventa) dias, prazo para fiel cumprimento das obrigações das partes.								
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Primeiro Aditivo ao Termo de Doação nº 003/2025-PM.								
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 17 de novembro de 2025. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás									

Protocolo 582052

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 003/2025-DGPC/SUPGI, a **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 76, de 07 de fevereiro de 2023, **resolve**: Art. 1º Designar para o exercício da função de gestor(a) do Termo de Cooperação nº 231/2025, que entre si celebram



o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e o Município de Simolândia/GO, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, a servidora pública **JOCELAINE BRAZ BATISTA**, inscrita no CPF/MF nº. *870.661-, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, titular da 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Posse, para o devido acompanhamento da execução, gestão e fiscalização das obrigações ajustadas no termo em tela. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a Gestora, ora designada, deverá: I) Acompanhar a execução do Termo de Cooperação; II) Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no ajuste e dos recursos eventualmente utilizados para o cumprimento das obrigações previstas no ajuste, expedindo relatórios e promovendo visitas e inspeções, quando pertinentes; III) Coordenar as escalas de serviço, quando houver previsão no Ajuste de cumprimento de escala voluntária de horas extraordinárias de serviços por servidores da Delegacia-Geral da Polícia Civil - a serem efetuadas em jornada extra, dentro do período de folga dos servidores, custeadas pelo Município -, e quando o Município formalmente requisitar tal serviço, e encaminhar ao Município requisitante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, planilha, que contenha o número de horas extraordinárias efetivamente trabalhadas pelos servidores, bem como os dados cadastrais e financeiros dos policiais civis empenhados nos serviços, possibilitando o pagamento das horas trabalhadas, diretamente em suas contas correntes; IV) Enviar mensalmente à Superintendência de Gestão Integrada e à Chefia de Polícia Judiciária a planilha contendo as informações sobre recursos empregados pelo Município na unidade policial respectiva, inclusive com a quantidade de horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, individualmente, pelos servidores; V) Comunicar, fundamentadamente, à Superintendência de Gestão Integrada a intenção do Município de alterar qualquer das cláusulas do ajuste firmado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da pretendida vigência da alteração, para apreciação por parte deste órgão e formalização de Termo Aditivo ao Ajuste; VI) Comunicar, fundamentadamente, à Superintendência de Gestão Integrada a intenção do Município de descontinuar o ajuste firmado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da pretendida rescisão; VII) Comunicar, fundamentadamente, à Superintendência de Gestão Integrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da expiração da vigência do ajuste a eventual pretensão de prorrogação ou renegociação dos termos do ajuste; VIII) Notificar formalmente o Município participante do ajuste, logo após a ocorrência de descumprimento de cláusula nele pactuada, a respeito do descumprimento e das consequências dele decorrentes, fixando prazo não superior a 10 (dez) dias para manifestação por parte do Município; IX) Comunicar, fundamentadamente, com cópia da notificação mencionada no item anterior e da respectiva resposta do Município, à Superintendência de Gestão Integrada e à Chefia de Polícia Judiciária, acerca de descumprimento de cláusula do ajuste, bem como das consequências dele decorrentes; X) Apresentar anualmente à Superintendência de Gestão Integrada e à Chefia de Polícia Judiciária, por meio de Processo SEI específico, Prestação de Contas do ajuste, contendo a seguinte documentação, prevista no artigo 22 do Decreto nº 10.248/2023: a) ofício de encaminhamento; b) relatório circunstanciado do cumprimento do objeto do ajuste, contendo manifestação quanto à satisfatória realização de seu objeto; c) relatório de execução físico-financeira, pertinente às cláusulas pactuadas no ajuste. Parágrafo único - No caso de substituição de titularidade ou determinação de novo gestor, o titular ou responsável atual fica obrigado, na transição, a dar ciência à Seção de Convênios, para fins de confecção de nova portaria. Art. 3º Estabelecer, ainda, que a gestora ora designada, deverá apresentar à Seção de Convênios relatório final quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da ocorrência do evento, cujo documento deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do Termo de Cooperação; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de denúncia ou rescisão do Termo de Cooperação; e IV - a necessidade de tomada de decisões

que exorbitarem suas funções e atribuições. Parágrafo único. A periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela gestora do termo em questão. Art. 4º Determinar que a Gerência de Assessoria Setorial, da Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta portaria, comunique imediatamente a Superintendência de Correições e Disciplina para a adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data: 11/10/2024.

RENATA CHEIM GOMES ROCHA
Superintendente de Gestão Integrada/DGPC
Delegada de Polícia da Classe Especial

Protocolo 581937

ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Inventário de Bens
Imóveis da Delegacia-Geral da Polícia Civil para
o exercício 2025.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o teor do Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos do Poder Executivo,

Considerando o teor da Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022, da Secretaria de Estado da Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado da Economia, que dispõe sobre a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto à realização do inventário anual, contabilização, reavaliação e depreciação de bens imóveis,

Considerando o teor do Manual de Encerramento do Exercício de 2025 e Abertura do Exercício de 2026, aprovado pela Portaria nº 6, de 13 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Economia (82453554),

Considerando o teor do Ofício 8211/2025 (80535030), da Coordenação de Inventário da Secretaria de Estado da Administração, e seus anexos, expedidos no bojo do processo 202500005032727,

Considerando o teor do Despacho 2322 (82405544), da Superintendência de Gestão Integrada da Delegacia-Geral da Polícia Civil, expedido no bojo deste autos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Delegacia-Geral da Polícia Civil para o exercício de 2025**, nos termos do que dispõe a legislação em vigor, para o cumprimento das seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio (SEAD), sob a responsabilidade desta Delegacia-Geral da Polícia Civil;

II - planejar a realização do Inventário de Bens Imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução, em conformidade com as unidades administrativas deste Órgão;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade deste Órgão, sejam eles do Estado, próprios ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos, para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, a consulta à Prefeitura

local ou Cartório de Registro de Imóveis, para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar eventuais ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para as providências a seu cargo;

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão instituída no artigo 1º os seguintes servidores:

I - Diego Marques de Arruda, Escrivão de Polícia de Classe Especial, CPF XXX.782.401-XX, que a presidirá;

II - Gustavo Oliveira Barbosa, Agente de Polícia da 1ª Classe, CPF XX.191.921-XX;

III - Fernando Lesse de Mattos, Agente de Polícia de Classe Especial, CPF XXX.429.711-XX;

Art. 3º Determinar a todos os titulares de Unidades deste órgão que sejam oferecidos à Comissão instituída neste ato os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos fixados.

Art. 4º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que registre o presente ato no dossiê dos servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 6º Determinar a difusão deste ato à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, quais sejam, Gerência Técnico-Policial, Gerência de Elaboração de Atos Normativos, Gerência de Comunicação e Cerimonial, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3), Conselho Superior da Polícia Civil, Divisão de Supervisão da Polícia Civil, Divisão de Agenda Oficial, Divisão de Recuperação de Ativos e Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento e difusão.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 581947

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.113, 13 de novembro de 2025 - PM (782437227)	
Dispensa e designa gestores (titular e substituto) do Contrato Público nº 009/2021 - PM (000019557996), nos termos que especifica;	
Processo SEI nº	202100002011806;
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da PMGO.
Gestor Titular designado:	Capitão MÁRCIO PEREIRA MOURÃO, CPF nº ***.388.411-** ;
Gestor Substituto designado:	Major PM FERNANDO DE PINHO ARAÚJO, CPF nº ***.446.201-** ;

Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 581938

Diretoria-Geral de Polícia Penal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024-DGPP
Processo: 202416448076483. **Contratante:** Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. **Contratada:** CIMA Engenharia LTDA, CNPJ/MF: 22.010.137/0001-60. **Objeto:** alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 043/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), e a empresa CIMA Engenharia LTDA, visando adequações nos serviços e insumos originalmente contratados; **Dos Acréscimos e Supressões:** **Recurso:** Ficam promovidos os seguintes ajustes: a) Acréscimos: R\$ 1.030.312,27 (um milhão, trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 22,59% do valor inicial do contrato; b) Supressões: R\$ 818.740,28 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 17,95% do valor inicial do contrato; c) Acréscimo líquido total: R\$ 211.571,99 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalente a 4,64% sobre o valor original. Dessa forma, o valor global atualizado do Contrato nº 043/2024/DGPP **passa de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões e quinhentos e sessenta mil reais) para R\$ 4.771.571,99 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos); Recursos:** 27120000/Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário. **Valor total:** R\$ 211.571,99 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 14/11/2025. Vigência: 840 (oitocentos e quarenta) dias, de 28 de outubro de 2024 até 06 de fevereiro de 2027.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 582033

EXTRATO

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Objeto: O presente extrato tem como finalidade convocar o servidor a seguir, para comparecer à Coordenação de Contratos Temporários da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no prazo de **48 horas** a contar da data de publicação deste instrumento, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
1	VINICIUS AZEVEDO FREITAS	***.661.616-**

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 582106

EXTRATO

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO
Objeto: O presente extrato tem como finalidade conferir publicidade aos contratos temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ALESSANDRA MARIA ARAUJO NEVES AURELIANO	***.207.041-**	30/9/2025
2	ALEXANDRA LOPES CANDIDO	***.879.981-**	16/9/2025
3	CARLOS ANTONIO GONCALVES MIRANDA	***.595.591-**	5/9/2025
4	CLECIO ANTONIO ALVES PEREIRA	***.064.032-**	19/9/2025



5	DHARA MELINE RAMOS OLIVEIRA FORTALEZA	***.182.245- **	29/9/2025
6	EMERSON FRANCA MACIEL	***.962.451- **	26/9/2025
7	ESDRAS PIRES REIS	***.696.221- **	1º/9/2025
8	FRANCIELE OLIVEIRA REZENDE	***.001.841- **	16/9/2025
9	GABRIEL FELICIANO DE SIQUEIRA	***.339.881- **	26/9/2025
10	GUSTAVO RODRIGUES DIGUES	***.360.621- **	1º/9/2025
11	IGOR FERNANDES DE FREITAS	***.685.491- **	3/9/2025
12	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	***.791.853- **	17/9/2025
13	LEANDRO GARCIA FERREIRA	***.401.221- **	1º/9/2025
14	LEILIANE BORGES DA SILVA	***.802.721- **	11/9/2025
15	MARCOS VINICIUS VIEIRA SILVA	***.698.351- **	10/9/2025
16	RAFAEL SOUSA DOS SANTOS	***.043.661- **	4/9/2025
17	REGINALDO MIRANDA DE SOUZA	***.979.041- **	23/9/2025
18	THAIS NUNES DE PAULO	***.557.301- **	15/9/2025
19	VINICIUS AZEVEDO FREITAS	***.661.616- **	24/9/2025
20	VINICIUS PROCOPIO DE RESENDE	***.251.131- **	1º/9/2025
21	WALIFE OLÍMPIO DA SILVA	***.633.571- **	19/9/2025
22	WHASINGTON DIAS DE SOUZA	***.857.795- **	23/9/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 582108

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3663, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 2940, de 26 de setembro de 2024 e institui nova Comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como o disposto no Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, na Instrução Normativa Intersecretarial nº 002, de 11 de outubro de 2022 (SEAD e Economia), e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202500005032763, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, subordinada diretamente à Gerência de Patrimônio, que atuará sob sua supervisão e orientação, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio;

II - planejar e organizar a execução do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma conforme as unidades administrativas;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis sob responsabilidade da SES, próprios ou utilizados por cessão ou instrumento congênere;

IV - efetuar diligências nas unidades sempre que necessário para confirmação de informações;

V - solicitar livre acesso aos espaços físicos, informações e documentos necessários à identificação dos bens imóveis;

VI - realizar consultas às prefeituras ou cartórios de registro de imóveis, quando necessário, para confirmação de dados;

VII - registrar todas as ocorrências verificadas durante os trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído à Gerência de Contabilidade da SES;

X - comparecer às reuniões, encontros e atividades relacionadas, quando convocado.

Art. 2º Os titulares das unidades da estrutura básica e complementar da SES deverão garantir à Comissão os meios, informações e apoio necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A designação dos membros da Comissão, bem como alterações posteriores, será formalizada por meio de portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2940, de 26 de setembro de 2024 (65415132), e demais disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 581833

PORTARIA Nº 3946, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os membros da Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Portaria nº 3663/2025 (81343540), que instituiu a Comissão de

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Saúde:

I - Lucas Fernandes Souto, CPF nº ***.259.221-**, Assistente Técnico de Saúde, que a presidirá;

II - Gabriel Melo Jacino, CPF nº ***.136.981-**, Analista Técnico de Saúde;

III - Bruno Miranda Santos, CPF nº ***.640.851-**, Assistente Técnico de Saúde.

Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades conforme as atribuições estabelecidas na Portaria nº 3663/2025 (81343540).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 581835

PORTARIA Nº 4024, DE 10 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010063239 e no Despacho do Gabinete Nº Automático nº 5579/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Astrogildo Naves de Carvalho, CPF nº ***.537.011-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 1º/12/2025 a 1º/12/2028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 581875

PORTARIA Nº 4025, DE 10 DE novembro DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202500010068525 e no Despacho do Gabinete Nº Automático nº 5580/2025, resolve:



Art. 1º CONCEDER à servidora Rosana Neves da Silva Pacheco, CPF ***.783.931-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02/12/2025 a 02/12/2028.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 581876

PORTARIA Nº 3949, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora MARCIA CARTAXO BARBOSA, inscrita no CPF sob nº ***.797.371-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 274, de 06 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5500/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 9/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 77/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022095538.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5500/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 581877

PORTARIA Nº 4018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor DONALDY GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº ***.728.941-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotado à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 273, de 06 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5526/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 14/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 93/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022095534.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5526/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 581879

PORTARIA Nº 3997, DE 07 DE novembro DE 2025

Revoga a Portaria nº 3658, de 06 de dezembro de 2024 e posteriores alterações, Portaria nº 173, de 15 de janeiro de 2025, Portaria nº 1145, de 05 de maio de 2025, Portaria nº 1625, de 23 de junho de 2025, e Portaria nº 2600, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2.017, que trata das normas de financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recursos financeiros vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal - Agência 4204 - sob o nº 625.033-4, que especifica em seu Artigo 3º o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do Artigo 5º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando o § 8º, inciso II do Art. 1º da Lei 20.811, de 15 de julho de 2020, que institui que os servidores nomeados para exercerem função de chefia integrante da estrutura básica e complementar da Secretaria de Estado da Saúde, funções de Gestão de Equipe ou de Processo de Trabalho Específico, de Gestão de Processo de Trabalho ou de Assessoramento Técnico Especializado destinadas aos servidores lotados e em exercício no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN-GO, serão remunerados com recurso financeiro federal do FINLACEN;

Considerando o desenvolvimento das atribuições do LACEN/SES-GO para cumprimento das ações estabelecidas na portaria supracitada, exigindo, desta forma, o desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto da área fim;

Considerando que os servidores designados no presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Diretoria do LACEN/SES/GO e se acham à frente de tarefas que garantem a execução dos programas de diagnósticos laboratoriais no Estado;

Considerando que o critério adotado para o recebimento da gratificação de forma ininterrupta é o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais e a disponibilidade para empreender viagens necessárias ao desempenho das Ações de Saúde Pública, além de outras atribuições designadas pela Diretoria em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros em conta para pagamento da Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações laboratoriais;

Considerando que o presente ato conserva a observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, acerca do cumprimento da responsabilidade fiscal, ou seja, disponibilidade orçamentária e financeira e a não incidência de ônus para o Tesouro Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 3658, de 06 de dezembro de 2024 e posteriores alterações, Portaria nº 173, de 15 de janeiro de 2025, Portaria nº 1145, de 05 de maio de 2025, Portaria nº 1625, de 23 de junho de 2025, e Portaria nº 2600, de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º Atribuir, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com recursos exclusivos da fonte FES/RECURSO FEDERAL -



FONTE 16000232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Piso Variável de Vigilância em Saúde - PVVS, BLOCO: Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO, GRUPO: Vigilância em Saúde, AÇÃO: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde AÇÃO DETALHADA: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas, Incentivo Mensal aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO que desempenham atividades relacionadas exclusivamente aos blocos acima citados, conforme segue:

I - Designar os servidores relacionados abaixo e atribuir a Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme respectiva função e responsabilidades assumidas e mediante o cumprimento de 40 horas/semanais:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Ana Clara Alves de Souza Amorim	Assessor A7	***.215.101-**	Coordenação Geral da Rede Estadual de Laboratórios
Edna Joana Claudio Manrique	Biomédico	***.944.161-**	Coordenação Geral de Ensino e Pesquisa
Ivaneide Caetano dos Santos	Assistente Técnico de Saúde	***.840.401-**	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
Luciana Chaves de Mendonça Barbosa	Assistente Técnico de Saúde	***.220.641-**	Coordenação Geral de Apoio Administrativo
Marlúcia Catúlio	Farmacêutico Bioquímico	***.730.901-**	Coordenação Geral de Produtos e Ambiente
Robmary Matias de Almeida	Biomédico	***.639.241-**	Coordenação Geral de Biologia Médica
Rosa Maria dos Santos	Farmacêutico Bioquímico	***.337.961-**	Coordenação Geral do Sistema de Gestão da Qualidade
Wagno Ferreira de Souza	Assistente Técnico de Saúde	***.175.271-**	Coordenação Geral de Gestão de Controle Orçamentário e Financeiro
Wanessa Christina Gomide Bernades	Assistente Técnico de Saúde	***.129.591-**	Coordenação Geral de Gestão de Compras, Contratos e Convênios

II - Designar os servidores relacionados abaixo para exercer a função de Coordenação e atribuir a Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato aos servidores, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme respectiva função e responsabilidades assumidas e mediante o cumprimento de 40 horas/semanais:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Aline Oliveira Barbosa	Biomédico	***.308.621-**	Coordenação de Imunoparasitologia
Ana Flávia Mendonça	Biomédico	***.476.471-**	Coordenação de Biologia Molecular
Andrea Finotti	Farmacêutico Bioquímico	***.399.161-**	Coordenação do Núcleo de Vigilância Laboratorial
Carlos Antônio Moreira	Assistente Técnico de Saúde	***.856.101-**	Coordenação de Serviços Gerais
Carmeci Natalina Elias	Laboratorista	***.830.001-**	Coordenação de Entomologia
Claudemir Gonçalves de Oliveira	Assistente Técnico de Saúde	***.775.921-**	Coordenação de Administração de Pessoal

Disley Xavier Rodrigues Dias	Técnico em Laboratório	***.441.561-**	Coordenação de Micologia
Enilvane Rodrigues Filgueiras	Assistente Técnico de Saúde	***.640.711-**	Coordenação de Suporte à Área de Compras
Fabiano de Oliveira Borba	Técnico em Gestão Pública	***.859.321-**	Coordenação de Tecnologia da Informação
Fábio Lino Vieira	Assistente Técnico de Saúde	***.071.501-**	Coordenação de Material
José Wilker Silva Meireles	Técnico em Gestão Pública	***.958.471-**	Coordenação de Patrimônio
Letícia de Fátima Tomé	Farmacêutico Bioquímico	***.722.691-**	Coordenação de Toxicologia
Letícia do Nascimento Silveira Borba	Técnico em Gestão Pública	***.050.311-**	Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
Lilian Silveira Caetano	Biomédico	***.563.926-**	Coordenação de Bacteriologia
Luciana do Prado Silva Melgaço	Auxiliar de Serviços Gerais	***.282.643-**	Coordenação do Centro de Material e Esterilização/CME
Márcia Rosa da Silva	Auxiliar de Laboratório	***.492.161-**	Coordenação de Microscopia de Alimentos e Rotulagem
Maria Helena de Assis Lobo Luzini	Analista Técnico de Saúde	***.372.441-**	Coordenação de Secretaria Geral
Mariana Martins de Oliveira	Assistente Técnico de Saúde	***.693.041-**	Coordenação de Comunicação e Relacionamento Institucional
Reylla Ribeiro Rodrigues Vieira	Auxiliar de Laboratório	***.316.111-**	Coordenação de Gerenciamento de Amostras Biológicas
Rogério Novato de Oliveira Lobo	Biomédico	***.134.181-**	Coordenação de Produção de Meios de Culturas e Reagentes
Suzana Gomes dos Santos	Assistente Técnico de Saúde	***.126.001-**	Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho/SESMT
Tháilton Júnio de Faria	Assistente Técnico de Saúde	***.622.551-**	Coordenação de Instrução de Processos
Viviane Fátima de Lacerda	Assistente Administrativo	***.484.711-**	Coordenação de Físico-Química de Alimentos
Wesley da Silva Madureira	Técnico em Gestão Pública	***.245.641-**	Coordenação de Gerenciamento de Amostras de Produtos e Ambiente
Yulla Fernandes dos Passos Chaves	Biomédico	***.722.691-**	Coordenação de Virologia

III - Designar os servidores relacionados abaixo para exercer a função de Subcoordenação e atribuir a Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato aos servidores, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme responsabilidades assumidas e mediante o cumprimento de 40 horas/semanais:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
Alcides Lopes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	***.355.912-**	Subcoordenação de Distribuição de Material
Ana Beatriz Alves da Costa Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	***.584.021-**	Subcoordenação de Apoio à Bacteriologia



Bruno Gomes Ferreira	Assistente Técnico de Saúde	***.358.511-**	Subcoordenação de Apoio à Tecnologia da Informação
Carolina Freire Barbosa	Químico	***.842.311-**	Subcoordenação de Apoio à Toxicologia
Cristiano Gomes Nogueira	Auxiliar de Laboratório	***.247.311-**	Subcoordenação de Pesquisas de Campo
Dheyne Dhiana Souza Lopes	Auxiliar Técnico de Saúde	***.914.891-**	Subcoordenação de Apoio Administrativo à Virologia
Dimas Fernandes Filho	Assessor A6	***.915.801-**	Subcoordenação em Transporte e Logística
Éder Magno de Oliveira	Químico	***.915.901-**	Subcoordenação de Referência Metrológica
Fabília Alves Arruda	Assessor A5	***.716.581-**	Subcoordenação de Apoio à Biologia Molecular
Ivana Lúcia Borges e Garcia	Analista de Desenvolvimento Rural	***.330.401-**	Subcoordenação para Capacitações em Entomologia
Jacqueline Gomes Ferreira de Andrade	Assistente Técnico de Saúde	***.757.981-**	Subcoordenação de Apoio ao Gerenciamento de Amostras Biológicas
Luciana Barbosa	Assistente Técnico de Saúde	***.918.701-**	Subcoordenação de Apoio ao Ensino e Pesquisa
Marcus Henrique Ferreira	Analista	***.280.621-**	Subcoordenação de Análises Físico-Químicas em Medicamentos
Margareth Batista de Bessa	Técnico em Gestão Pública	***.114.311-**	Subcoordenação de Apoio aos Serviços Gerais
Maurício de Jesus Pereira	Assistente Técnico de Saúde	***.697.151-**	Subcoordenação de Apoio à Rede Estadual de Laboratórios
Maysa Aparecida de Oliveira	Farmacêutico	***.833.301-**	Subcoordenação de Suporte Técnico para Implementação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade
Murilo Luiz Aguiar	Auxiliar Técnico de Saúde	***.906.911-**	Subcoordenação de Apoio à Biologia Médica
Nádia Arantes Gonçalves	Farmacêutico	***.066.331-**	Subcoordenação de Apoio a Físico-Química de Alimentos
Silvério Cotrim do Nascimento	Assistente Técnico de Saúde	***.241.921-**	Subcoordenação de Triagem, Cadastro e Encaminhamento das Amostras
Tatiane Cinquini Moraes	Biomédico	***.013.506-**	Subcoordenação de Apoio Técnico à Virologia

IV - Designar e atribuir a Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), aos servidores que desempenham função de Apoio Técnico ou Administrativo, devendo cumprir carga horária de 40h semanais:

NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO
César de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	***.032.656-**	Apoio Técnico do Gerenciamento de Amostras de Produtos e Ambiente
Cláudia Alves do Nascimento Moura	Químico	***.347.201-**	Apoio Técnico da Área de Toxicologia

Emília Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	***.847.171-**	Apoio Administrativo da Coordenação Geral de Produtos e Ambiente
Patrícia Emily Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	***.428.071-**	Apoio Técnico da Área de Produtos e Ambiente

Art. 3º A percepção da Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato se dará a partir da designação, nos termos dos incisos I, II, III e IV, e poderá ser revogada a qualquer tempo por solicitação do próprio servidor ou por ato do titular da pasta.

Art. 4º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada a adoção das medidas legais e adequadas com referência ao pagamento mensal da Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato, utilizando, com exclusividade, recursos financeiros oriundos da fonte especificada no artigo 2º desta Portaria, depositados em conta específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 581882

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMACAO

Edital Lançamento (Não Contencioso)

NOTIFICAÇÃO: Nos termos dos art. 14, 15 e 34 da Lei nº 16.469/09, fica intimado o Sujeito Passivo acima identificado, a fim de: Tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito do Conselho Administrativo Tributário (anexa nos autos). Após, os autos serão encaminhados para SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ? SRC, para dar seguimento a tramitação processual aplicável.

SUJEITO PASSIVO: PEDRO ALCANTARA CAVALCANTE
INSCRIÇÃO: 103550720

CPF/CNPJ: 03.313.103/0001-08

NOME: PEDRO ALCANTARA CAVALCANTE

ENDEREÇO: RUA INGLATERRA, No. 1030, BOA VISTA, ANAPOLIS, GO

PROCESSO Nº: 2087745400007

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025

HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 582089

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000147/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPRE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de: Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 30(TRINTA) DIAS, ATENDER RESOLUÇÃO:

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.761.640-XX

NOME: BENITO JOSE RIGO

ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SABIN, No. 250, BLOCO A APT 82
EDIF EDIMBURGO, VILA DO GOLF, RIBEIRAO PRETO, SP, CEP: 14110000



PROCESSO Nº: 4012000288409

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.471.531-XX
NOME: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO
ENDERECO: RUA RB 8, No. S/N, QUADRA 45; LOTE 24;,
RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, GOIANIA, GO, CEP:
74474317
PROCESSO Nº: 4011902528081

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.614.023-XX
NOME: GIRLANE MARTINS DE SOUSA
ENDERECO: AVENIDA BELA VISTA, No. 753, QD. 2B, LT. 6, APTO
1, JARDIM BELA VISTA, GOIANIA, GO, CEP: 74863050
PROCESSO Nº: 4011902568385

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.011.318-XX
NOME: JOSE MANUEL VALLEDOR ROJO
ENDERECO: ALAMEDA AMAZONAS, No. 253, ALPHAVILLE
CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.,
BARUERI, SP, CEP: 6454070
PROCESSO Nº: 4011801586809

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.359.071-XX
NOME: LEOLINO PEREIRA CAMARA JUNIOR
ENDERECO: RUA JC206, No. S/N, QUADRA11 RES.J.C.
RECOMECOLTE AREA CASA 6, RESIDENCIAL JARDINS DO
CERRADO 6, GOIANIA, GO, CEP: 74491579
PROCESSO Nº: 4012300124380

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105467812
CPF/CNPJ: 16.956.342/0001-10
NOME: MARA AUGUSTA CAPUZO 78373492100
ENDERECO: RUA RB 18 A, No. NC, QD. 18, LT. 42, NC,
RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, GOIANIA, GO, CEP:
74474335
PROCESSO Nº: 4011902252400

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.708.858-XX
NOME: PAULO SERGIO DE CAMARGO
ENDERECO: RUA DOUTOR ALBERTO SEABRA, No. 375, CASA
7, VILA MADALENA, SAO PAULO, SP, CEP: 5452000
PROCESSO Nº: 4011801586809

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.175.578-XX
NOME: ROGERIO DE MORAES BARREIRA
ENDERECO: RUA SUCUPIRA, No. 526, MELVILLE, TAMBORE,
SANTANA DE PARNAIBA, SP, CEP: 6543305
PROCESSO Nº: 4011801586809

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114336580
CPF/CNPJ: XXX.344.311-XX
NOME: ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR
ENDERECO: ESTRADA DO BUGRE, No. SN, KM 19, ZONA
RURAL, TRINDADE, GO, CEP: 75380000
PROCESSO Nº: 4011901156814

ESTADO DE GOIAS
DATA: 17/11/2025 - HORA: 14:45:53

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 582092

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000154/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

NOTIFICAÇÃO Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 104579722
CPF/CNPJ: 11.058.064/0001-60
NOME: SUPERMERCADO DO VAREJO LTDA
ENDERECO: RUA TBC 10, No. 42, QUADRA14 LOTE 04,
TERRABELA CERRADO III, SENADOR CANEDO, GO, CEP:
75264322
PROCESSO Nº: 4012200178100

ESTADO DE GOIAS
DATA: 17/11/2025 - HORA: 15:09:03

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 582099

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000145/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

NOTIFICAÇÃO Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 110266714
CPF/CNPJ: XXX.365.081-XX
NOME: AGNALDO DOMINGUES LAGARES
ENDERECO: RODOVIA GO 154 KM 26, No. S/N, ZONA RURAL,
URUANA, GO, CEP: 76335000



PROCESSO Nº: 4012200178100

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108171825

CPF/CNPJ: 39.629.356/0001-24

NOME: AGROPRIME NUTRICAO ANIMAL E COMMODITIES LTDA

ENDERECO: AVENIDA DOM PEDRO I, No. S/N, QUADRA16

LOTE 09, CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA,
GO, CEP: 74934520

PROCESSO Nº: 4012401049391

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114969337

CPF/CNPJ: XXX.622.731-XX

NOME: GUSTAVO ELISEU SANTOS

ENDERECO: ESTRADA COPEBRAS, No. SN, SENTIDO

CATALÃO À COPEBRAS, 6 KM À ESQUERDA, ZONA RURAL,

CATALAO, GO, CEP: 75700001

PROCESSO Nº: 4012400615474

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.791.571-XX

NOME: LILIAN PEREIRA FELIX GONÇALVES

ENDERECO: AVENIDA C104, No. SN, QD. 397, LT. 07, CASA 02,

JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74250030

PROCESSO Nº: 4012200497036

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 104579722

CPF/CNPJ: 11.058.064/0001-60

NOME: SUPERMERCADO DO VAREJO LTDA

ENDERECO: RUA TBC 10, No. 42, QUADRA14 LOTE 04,

TERRABELA CERRADO III, SENADOR CANEDO, GO, CEP:
75264322

PROCESSO Nº: 4012200178100

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114958157

CPF/CNPJ: XXX.149.891-XX

NOME: WELDER PEREIRA GONZAGA

ENDERECO: RODOVIA GO 421, No. S/N, A BOM JARDIM KM 33

DIR. 10 KM, ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000

PROCESSO Nº: 4012200962057

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114958157

CPF/CNPJ: XXX.149.891-XX

NOME: WELDER PEREIRA GONZAGA

ENDERECO: RODOVIA GO 421, No. S/N, A BOM JARDIM KM 33

DIR. 10 KM, ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000

PROCESSO Nº: 4012200965234

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114958157

CPF/CNPJ: XXX.149.891-XX

NOME: WELDER PEREIRA GONZAGA

ENDERECO: RODOVIA GO 421, No. S/N, A BOM JARDIM KM 33

DIR. 10 KM, ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000

PROCESSO Nº: 4012200979103

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.096.151-XX

NOME: WELISSON SEVERINO GONÇALVES

ENDERECO: AVENIDA C104, No. 1687, QUADRA 397;LOTE 07,

JARDIM AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74250030

PROCESSO Nº: 4012200497036

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 14:39:30

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 582114

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000146/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPRE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108947840

CPF/CNPJ: 45.214.972/0001-17

NOME: ALCANTARA SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: RUA 2012 UNIDADE 201, No. 444, QUADRAAREA

LOTE 20/26 SALA 05, PARQUE ATHENEU, GOIANIA, GO, CEP:

74890670

PROCESSO Nº: 4012500379322

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 106539400

CPF/CNPJ: 12.088.398/0001-49

NOME: CAMPO FERTIL CEREAIS LTDA

ENDERECO: RUA 14, No. 188, QUADRA37 LOTE 17/18 SALA 01,

PARQUE BANDEIRANTE, RIO VERDE, GO, CEP: 75905770

PROCESSO Nº: 4012401215666

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115588710

CPF/CNPJ: XXX.998.558-XX

NOME: CASSIO INOCENCIO DE SOUSA

ENDERECO: RODOVIA GO 060, No. SN, ZONA RURAL,

ARENOPOLIS, GO, CEP: 76235000

PROCESSO Nº: 4012500338138

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105438871

CPF/CNPJ: 16.805.606/0001-34

NOME: EDUARDA MARQUES DO COUTO ME

ENDERECO: QUADRA 477, No. SN, LT. 01/02, LOJA 06, PARQUE

ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL), NOVO GAMA, GO, CEP:

72860440

PROCESSO Nº: 4012500597150

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112514286

CPF/CNPJ: XXX.010.191-XX

NOME: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FERRO

ENDERECO: RODOVIA GO 050 KM 40, No. S/N, ZONA RURAL,

PARAUNA, GO, CEP: 75980000

PROCESSO Nº: 4012401215666

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113396775

CPF/CNPJ: XXX.531.851-XX

NOME: FRANCINALDO SILVA GOMIDES

ENDERECO: ESTRADA ANTIGA BELEM BRASILIA, No. SN,

10KM A DIR A MARGEM, ZONA RURAL, NOVA GLORIA, GO,

CEP: 76305000

PROCESSO Nº: 4012500263618

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114492182

CPF/CNPJ: XXX.706.961-XX

NOME: GERSONEL GOMES FERREIRA JUNIOR

ENDERECO: RODOVIA GO 156, No. SN, ZONA RURAL, CARMO

DO RIO VERDE, GO, CEP: 76340000



PROCESSO Nº: 4012400985646

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108308715

CPF/CNPJ: 41.099.286/0001-91

NOME: GO AGRO COMERCIO E LOGISTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA 1114, No. 65, QUADRA211 LOTE 07 SALA
13 ANDAR 2, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA, GO, CEP:
74830390

PROCESSO Nº: 4012500270070

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.296.081-XX

NOME: LARISSA ANTONIA FERNANDES RIBEIRO

ENDEREÇO: MODULO R, No. SN, CASA 259, ESTANCIA
PLANALTINA (PLANALTINA), BRASILIA, DF, CEP: 73401354

PROCESSO Nº: 4012400975500

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.671.381-XX

NOME: LILIANE TAVARES RAMOS

ENDEREÇO: AVENIDA ANA GODOY DE SOUSA, No. 1436,
SANTA MONICA, UBERLANDIA, MG, CEP: 38408290

PROCESSO Nº: 4012500270070

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.058.491-XX

NOME: MARCO SUENO ALVES RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA 11, No. sn, QUADRA 27;LOTE 01;:, SAO JOAO,
ANAPOLIS, GO, CEP: 75133140

PROCESSO Nº: 4012500391373

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.058.491-XX

NOME: MARCO SUENO ALVES RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA 11, No. sn, QUADRA 27;LOTE 01;:, SAO JOAO,
ANAPOLIS, GO, CEP: 75133140

PROCESSO Nº: 4012500403304

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114478953

CPF/CNPJ: XXX.876.621-XX

NOME: MARCOS JOSE DA SILVA MOURA

ENDEREÇO: ESTRADA COLINAS DO SUL, No. SN, ZONA
RURAL, CAVALCANTE, GO, CEP: 73790000

PROCESSO Nº: 4012500401433

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113610777

CPF/CNPJ: XXX.528.231-XX

NOME: MARIA HELENA ESTEVES GRATAO

ENDEREÇO: RODOVIA GO 164, No. SN, KM 370 A DIR 16 KM A
ESQ, ZONA RURAL, NOVA CRIXAS, GO, CEP: 76520000

PROCESSO Nº: 4012500602846

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.154.071-XX

NOME: MOISES FILHO LEANDRO DA SILVA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158, No. S/N, KM 482, CENTRO,
CANARANA, MT, CEP: 78640971

PROCESSO Nº: 4012401030020

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115295801

CPF/CNPJ: XXX.930.041-XX

NOME: SANTILUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: ESTRADA CIRILANDIA, No. SN, SENTIDO
CIRILANDIA KM 09G, ZONA RURAL, SANTA ISABEL, GO, CEP:
76320000

PROCESSO Nº: 4012500238850

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.006.218-XX

NOME: SHAJAHAN MATKIN

ENDEREÇO: ZONA RURAL FAZENDA SAMASATI, No. SN, QD.
SN, LT. SN, ZONA RURAL, ALTO PARAISO DE GOIAS, GO, CEP:
73770000

PROCESSO Nº: 4012500413792

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.551.631-XX

NOME: SHANTI MATKIN

ENDEREÇO: ZONA RURAL FAZENDA SAMASATI, No. SN, QD.
SN, LT. SN, ZONA RURAL, ALTO PARAISO DE GOIAS, GO, CEP:
73770000

PROCESSO Nº: 4012500413873

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 200658131

CPF/CNPJ: 51.763.453/0001-00

NOME: SILVA COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA GO 324, No. S/N, KM 26;:, ZONA RURAL,
BRITANIA, GO, CEP: 76280000

PROCESSO Nº: 4012401030020

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 14:43:41

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 582120

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000148/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 30(TRINTA) DIAS, ATENDER RESOLUÇÃO:

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 106244523

CPF/CNPJ: 21.916.992/0001-71

NOME: DANILO N. NUNES - ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, No. 409, QD.
47, LT. 15, SETOR CENTRAL, INHUMAS, GO, CEP: 75400000

PROCESSO Nº: 4011800800602

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 698.825.331-91

NOME: DANILO NASCIMENTO NUNES

ENDEREÇO: RUA 21B, No. S/N, QUADRA02 LOTE 19,
RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS, GO, CEP: 75408172

PROCESSO Nº: 4011800800602

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.359.071-XX

NOME: LEOLINO PEREIRA CAMARA JUNIOR

ENDEREÇO: RUA JC206, No. S/N, QUADRA11 RES.J.C.
RECOMECOLOTE AREA CASA 6, RESIDENCIAL JARDINS DO
CERRADO 6, GOIANIA, GO, CEP: 74491579



PROCESSO Nº: 4012201048448

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.359.071-XX

NOME: LEOLINO PEREIRA CAMARA JUNIOR

ENDereco: RUA JC206, No. S/N, QUADRA11 RES.J.C.

RECOMECOLOTE AREA CASA 6, RESIDENCIAL JARDINS DO

CERRADO 6, GOIANIA, GO, CEP: 74491579

PROCESSO Nº: 4012300124380

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.359.071-XX

NOME: LEOLINO PEREIRA CAMARA JUNIOR

ENDereco: RUA JC206, No. S/N, QUADRA11 RES.J.C.

RECOMECOLOTE AREA CASA 6, RESIDENCIAL JARDINS DO

CERRADO 6, GOIANIA, GO, CEP: 74491579

PROCESSO Nº: 4012300467589

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.125.343-XX

NOME: LEONARDO SOUSA DE ARAUJO

ENDereco: AVENIDA MINAS GERAIS, No. 338, QD. 37, LT. 03,

PC 110, SETOR CENTRAL, FAZENDA NOVA, GO, CEP: 76220000

PROCESSO Nº: 4012000069952

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 103995528

CPF/CNPJ: 07.886.006/0001-57

NOME: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR

LTDA ME - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENDereco: RUA TUPINAMBAS, No. S/N, QD. 25, LT. 11/26,

Galpao 02, JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANIA, GO,

CEP: 74993180

PROCESSO Nº: 4011901156814

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105908177

CPF/CNPJ: 19.531.928/0001-20

NOME: PORTAL ATACAREJO LTDA

ENDereco: RUA ESTADOS UNIDOS, No. 20, QUADRA20

LOTE 05 06 07 08 E 09, VILA MARIA LUIZA, GOIANIA, GO, CEP:

74720220

PROCESSO Nº: 4012200189218

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105539937

CPF/CNPJ: 17.397.271/0001-25

NOME: SORVETERIA E CHOCOLATERIA SIMAL LTDA

ENDereco: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, No. SN,

QUADRA27 LOTE 19, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA,

GO, CEP: 74915025

PROCESSO Nº: 4011902173364

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 14:50:18

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 582129

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000149/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPRe (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62

3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA O CONSELHO PLENO:

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.782.251-XX

NOME: JOSE DIVINO SOUZA

ENDereco: RUA GETULIO VARGAS, No. SN, QUADRA19 LOTE

10 CASA, VILA SANTA MARIA, INHUMAS, GO, CEP: 75400584

PROCESSO Nº: 4011901524392

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 14:58:29

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 582132

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000150/2025

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPRe (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU:

EM 15(QUINZE) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA DECISÃO PLENÁRIA:

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113206844

CPF/CNPJ: XXX.830.750-XX

NOME: DERLI FELINI

ENDereco: RODOVIA GO 221, No. S/N, KM 39, ZONA RURAL,

CAIAPONIA, GO, CEP: 75850000

PROCESSO Nº: 4011900819062

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114572593

CPF/CNPJ: XXX.625.151-XX

NOME: FRANCISCO FELINI

ENDereco: RODOVIA GO 221, No. S/N, KM 35, ZONA RURAL,

CAIAPONIA, GO, CEP: 75850000

PROCESSO Nº: 4011900819062

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 15:00:21

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 582135

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000151/2025

NOTIFICAÇÃO Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima mencionado, em virtude ter sido DECLARADO PEREMPTO, em decisão, definitiva na esfera administrativa. Não ocorrendo o PAGAMENTO acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115551182

CPF/CNPJ: XXX.574.691-XX

NOME: MAXWELL ALVES ELIAS

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, No. SN, saindo de anapolis km 10 a esquerda, ZONA RURAL, ANAPOLIS, GO, CEP: 75000001

PROCESSO Nº: 4012100698501

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115551182

CPF/CNPJ: XXX.574.691-XX

NOME: MAXWELL ALVES ELIAS

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, No. SN, saindo de anapolis km 10 a esquerda, ZONA RURAL, ANAPOLIS, GO, CEP: 75000001

PROCESSO Nº: 4012100698684

ESTADO DE GOIAS

DATA: 17/11/2025 - HORA: 15:02:00

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 582137

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO Nº: 202500005005125, de 12/02/2025 (Processo de contratação/execução: 202500004069538).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2025. Contratação SISLOG nº 112662.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prestação de Serviços Terceirizados de Apoio Técnico Especializado Nível Superior com dedicação de mão de obra exclusiva.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 28.094.459,04 (vinte e oito milhões, noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.1701.04.122.4200.4243.03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00493, emitida em 12/08/2025. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

GESTOR DO CONTRATO: LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA - Portaria nº 4542/2025/SISLOG.

Protocolo 581925

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA 18/2025

PROCESSO: 202500002124440.

OBJETO Conjunção de esforços entre os Partícipes, com vistas a **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE POLICIAMENTO PREVENTIVO, REPRESSIVO, OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO, EM APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS**. Integra o objeto deste instrumento a **disponibilização, pela Secretaria de Estado da Economia, de 16 (dezesesseis) veículos de sua frota própria**, descritos no Processo SEI nº 202000004032201, para utilização exclusiva pela Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) nas atividades operacionais de apoio às ações de fiscalização tributária.

VALOR A execução do presente Termo de Cooperação não envolverá qualquer repasse de recursos financeiros, assumindo cada partícipe os encargos decorrentes de suas ações no âmbito de suas competências.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do concedente, conforme o art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, desde que mantido o interesse comum no alcance das metas estabelecidas, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, a ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

GESTOR DO CONVENIO: MONTAIGNE MARIANO DE BRITO - PORTARIA Nº 370/2025 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 581895

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 46/2025 - SEDS

Contratação nº 116348, Processo nº 202500005027956

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Aquisição de Cadeados para atendimento de demandas das unidades socioeducativas do Estado de Goiás. (Cada item possuirá segredo único. Assim, o item 1 (cadeado tetra 70 mm) terá um segredo único, e o item 2 (cadeado tetra 50 mm) terá outro segredo único).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 04/ DEZEMBRO/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do Cadastro de Fornecedor, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Agente de Contratação / Pregoeiro

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretária de Governança Institucional
(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 581889

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 08/ 2025 - SEDS-GO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Wellington Matos de Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 08/ 2025, na forma eletrônica, que tem como objeto a aquisição de cadeados para atendimento de demandas das Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, Contratação nº 105855, processo nº 202400005016408, do tipo Menor Preço por Lote Único, pelos motivos e fundamentos expostos no Parecer Técnico de Amostra disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://sislog.go.gov.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Wellington Matos de Lima
Secretário

Protocolo 582037



Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 066, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Secretaria de Estado de Comunicação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 76, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038059, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Secretaria de Estado de Comunicação, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado de Comunicação, os seguintes servidores:

I - MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA, CPF xxx.449.381-xx, Gerente de Gestão e Finanças, como membro titular e EDUARDO VIEIRA SCARPA, CPF xxx.490.416-xx, Gestor de Planejamento e Orçamento, como seu respectivo suplente, representantes da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - JONATHAN ENNES PEREIRA, CPF xxx.000.201-xx, Gerente de Contabilidade, como membro titular e DYEGO SPINDOLA BASTOS, CPF xxx. 067.651-xx, Analista de Comunicação, como seu respectivo suplente; e

III - CAMILLA TEIXEIRA E SILVA GUIMARÃES, CPF xxx.115.701-xx, Analista de Comunicação, como membro titular e PETRAS DE SOUZA DAVID, CPF XX.444.181-XX, Técnico em Gestão Pública, como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Secretaria de Estado de Comunicação serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Secretaria de Estado de Comunicação que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

Protocolo 582140

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1818 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 045/2025 celebrado com o **Município de Santa Rita do Araguaia - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) caminhão com caçamba basculante, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002053, com recursos do Convênio nº 901166/2020/MAPA.



Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	045/2025	Santa Rita do Araguaia/GO	202517647003761	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 582054

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 396, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual Nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o art. 57 do Decreto Estadual Nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no processo SEI Nº 202500005038088.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF**, da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto Estadual Nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, os seguintes servidores:

I - **Giulianna Lara Rocha**, CPF XXX.829.041-XX, Cargo - Técnico em Gestão Pública, como membro titular e Maria dos Reis Pereira Santos, CPF XXX.443.501-XX, Cargo - Agente Administrativo Educacional de Apoio, como seu respectivo suplente, representantes da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - **Joelma Maria Lopes Gomes**, CPF XXX.888.981-XX, Cargo Técnico em Gestão Pública, como membro titular e Karla Gracielle dos Passos Bueno, CPF XXX.435.001-XX, Cargo Professor - IV, como seu respectivo suplente; e

III - **Rita de Cassia de Abreu Rodrigues**, CPF XXX.008.381-XX, Cargo - Técnico em Gestão Pública, como membro titular e Tais Pereira dos Santos Rodriguez, CPF XXX.718.491-XX, Cargo Professor - IV, como seu respectivo suplente.

Art. 3º - Compete à CSEF da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, conforme o art. 61 do Decreto estadual Nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual Nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 do Decreto estadual Nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual Nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º - As decisões da CSEF da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 581905

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025-SIC

Processo nº 202517604003946. Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº



25.165.749/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2025 sendo que o prazo de vigência começa vigorar a partir do dia **17 de novembro de 2026**, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogar por igual período. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO** - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO** - Representante Legal - **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**.

Protocolo 582128

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 293, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000599, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e Substituto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023/RETOMADA, firmado com a empresa DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 22.236.185/0002-51, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON.

I. Gestor: DIEGO JUNIO DE MOURA, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer;
II. Substituta do Gestor: ISADORA MARIA FERREIRA DE CASTRO, CPF XXX.581.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Galerias e Museus, DAI-1.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório ou dispensa de licitação, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no termo de referência ou instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no fornecimento ou serviço contratado;

b) Realização de acréscimos ou supressões, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência ou de execução, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do contrato;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual;

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração.

Art. 4º Revogar a Portaria 110, de 05 de julho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 581953



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº
116/2025

Contratação: 116987 (SISLOG/GO) - Processo SEI Nº 202500005031992,

OBJETO Fornecimento de Bens e Materiais - Forno do tipo intermitente elétrico, para queima de cerâmica esmaltada em alta temperatura, atingindo até 1.300°C. Duas vagonas móveis, 01 carro de transferência com trilhos com capacidade de carga útil de 2,55 m³ por vagona. As dimensões internas da câmara de queima de 1000 mm (largura), 1700 mm (comprimento) e 1500 mm (altura). A estrutura externa feita com chapas de aço carbono soldadas, acabamento em tinta epóxi resistente a altas temperaturas. O isolamento térmico feito com tijolos de alumina e mantas de fibra cerâmica (densidade de 192 kg/m³), suportando até 1400°C. Chaminé com sistema de exaustão controlado eletricamente. Resistências Kanthal-A1. Painel de controle com chaves de segurança e controlador digital de temperatura. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem, com assistência técnica durante o período de testes. Fabricação sob encomenda. A Secretaria da Retomada do Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação de Licitação e seu Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão. Goiânia, 17 de novembro de 2025.

PAULO ROGÉRIO MENDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 581967

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONVENIO Nº 033/2025

PROCESSO: 202519222001921

ESPÉCIE: Apostilamento

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA GAMA, inscrito no CNPJ Nº 01.629.276/0001-04.

OBJETO: Promover a Alteração das Quantidades do item "5.2 - Orçamento Detalhado constante no Plano de Trabalho", para adequar corretamente os orçamentos de acordo com o Ofício nº 2934/2025, destinado à realização do 1º festival gastronômico, na cidade de Novo Gama - GO.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 581908

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO: 202200027000950

Espécie: Aditivo.

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA., CNPJ nº 23.982.490/0001-74

Objeto: a) A prorrogando a vigência do Contrato nº 45/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato; b) O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 45/2022; c) Alteração da Cláusula Quinta, do valor e da dotação e recursos financeiros.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo para o período de 06 meses, é de **R\$ 22.805,40 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).**

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Paulo Diniz Tomaz De Oliveira - Representante da Contratada

Protocolo 581923

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
47/2022

PROCESSO: 202200027000707

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: SISTEC SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.663/0001-02.

OBJETO: A prorrogando a vigência do Contrato nº 47/2022, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato; O reajuste dos preços, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 47/2022; Alteração da Cláusula Quarta - Dos valores e Item 4.1, dotação e recursos financeiros.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 47/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2025, com data final da vigência em 20/12/2026, com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato e no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

VALOR: R\$ 750.434,27 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) e valor mensal de R\$ 21.228,98 (vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a parcela mensal da prestação dos serviços, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.04.122.4200.4243, do vigente orçamento, conforme Notas de Empenho nº 2025.4201.001.00163/2025 e 2025.4201.001.00164/2025, no valor total de **RS 125.072,38** (cento e vinte e cinco mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o restante a conta da dotação apropriada para o próximo exercício.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Wesley Correa de Souza Representante Contratada

Protocolo 581943

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
48/2025

PROCESSO: 202519222002488

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: SILVA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.137.106/0001-98.

OBJETO: O acréscimo de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro, vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato e justificativa, Alteração da Dotação Orçamentária Financeira, prevista o da Cláusula Quinta.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

VALOR: R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Edvaldo Cavalcante da Silva - Representante Contratada.

Protocolo 581961

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

PROCESSO: 202519222002539 / 202500005036272

SISLOG: 117335

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

CONTRATADA: AL2 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.213.517/0001-97.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio, voltada a promoção do **Festival Botecar 2025**, a ser realizado entre os dias 18 de novembro e 21 de dezembro de 2025, em Goiânia., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 1 (um) mês, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Solange Rabelo dos Santos - Representante da Contratada

Protocolo 581954

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025
- SER
CONTRATAÇÃO Nº 116224 (SISLOG), PROCESSO SEI Nº 202500005027244

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

LOTE - 1 DAYKIN	
Descrição do item 001 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais EMPRESAS CREDENCIADAS NA DAYKIN	
Período (Meses)	12
Quantidade	12
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Secretaria da Retomada (sede)
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3.403,73
Valor Total	R\$ 40.844,76
LOTE - 2 SPLIT	
Descrição do item 002 Código 675 - Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, manutenção corretiva e preventiva.	
Informações Adicionais Ar Split	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	Unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	Central de Atendimento Mais Empregos
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 1.615,59
Valor Total	R\$ 19.387,08

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **04/12/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3030 - 1474**.

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 581894

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Termo de Julgamento e Homologação contratação Direta -
Inexigibilidade de Licitação
Contratação Nº 117759 (SISLOG), Número do Processo SEI:
202500005039470

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, considerado o maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117759 / 2025 e processo SEI nº 202500005039470, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.	
Informações Adicionais 21º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	Serviços
CPF/CNPJ	10.498.974/0002-81
Fornecedor	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Valor Unitário	R\$ 6.963,50
Valor Total	R\$ 20.890,50
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 581887



SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Termo de Julgamento e Homologação contratação Direta -
Inexigibilidade de Licitação
Contratação Nº117744 (SISLOG), Número do Processo SEI:
202500005039349

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Curso Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117744 / 2025 e processo SEI nº 202500005039349, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, participação em curso.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	10.498.974/0002-81
Fornecedor	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Valor Unitário	R\$ 3.500,00
Valor Total	R\$ 7.000,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

César Augusto de Sotkevicieni Moura
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 581888

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Número do Processo SISLOG: 117335, Número do Processo
SEI: 202500005036272

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aquisição de Cota Apoio, para apoio do Estado de Goiás ao Festival Botecar 2025 - Etapa Goiânia, a realizar-se entre os dias 18 de novembro e 21 de dezembro, em Goiânia., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117335 / 2025 e processo SEI nº 202500005036272, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais Concessão de Patrocínio, voltada à promoção do Festival Botecar 2025, a ser realizado entre os dias 18 de novembro e 21 de dezembro de 2025, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei nº 23.052/2024.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviços
CPF/CNPJ	19.213.517/0001-97
Fornecedor	AL2 EVENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 300.000,00
Valor Total	R\$ 300.000,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 581962

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE novembro DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI Nº 202500005038064, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, os seguintes servidores:

I - BIBIANA ROEWER KUMMER CPF: xxx.668.xxx-70, BIOMÉDICA, como membro titular e EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA, CPF: xxx.557.xxx-20 ANALISTA DE COMUNICAÇÃO como seu respectivo suplente, representantes da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - ELISANGELA COSTA ALVES CARDOSO, CPF: xxx.984.xxx-00, ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, como membro titular e ILSON PAULO FRAZAO DE SOUZA, CPF: xxx.547.xxx-20, ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, como seu respectivo suplente; e

III - GLEICE MEIRE ALMEIDA DA SILVA, CPF: xxx.150.xxx.68, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO como membro titular e DENIZE MARIA MARTINS LIRA, CPF: xxx.638.xxx-87, FISCAL AGROPECUÁRIO como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 Decreto Estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;



VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência; IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência. § 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

PABIO CORREIA LOPES

Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 582126

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - SEDF Processo nº: 202420921000267 Objeto: a contratação de 01 (uma) licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 03 (três) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado. Partes: Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Valor Total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) dotação orçamentária 2025.4401.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.40.14 Vigência: 12 (doze) meses, de 11/12/2025 a 11/12/2026.

Brasília, 17 de novembro de 2025

Protocolo 582131

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025
SISLOG 117427

Data Assinatura do Contrato: 14/11/2025

Data Início da Vigência do Contrato: 18/11/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 18/02/2026

CNPJ do Fornecedor: 26.940.667/0001-68,

Razão Social do Fornecedor: FORVIBES MUSIC LTDA

Número e ano do Contrato: 87/2025

Número de Parcelas do Contrato: 1.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação do artista Zé Felipe, por meio da empresa FORVIBES MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.667/0001-68, detentora da exclusividade de Representação para apresentação artística no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), durante o Festival do Bem - Edição Caiapônia/GO.

Número do Processo SEI do Contrato: 202500005037041

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais),

Protocolo 581939

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Errata de Extrato de Aditivo

Processo: 202512404000910

No 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 06/2025, que tem por objeto alterar a contrapartida do Convênio.

CNPJ: 01.179.6470/0001-95 - Município de Piracanjuba - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 3.900,00 - Vigência: 01/11/2025 a 28/02/2030.

Onde se lê:

Valor mensal: R\$ 3.900,00 - Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2030.

Leia-se:

Valor mensal: R\$ 3.300,00 - Vigência: 01/11/2025 a 28/02/2030.

:

Protocolo 582080

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2025

Referência: Processo nº 202400066011701

Interessado: AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Assunto: Decisão de processo administrativo disciplinar.

CONCLUSÃO:

Nos termos do § 3º do art. 236 da Lei estadual nº 20.756/2020, após a exposição dos fundamentos fáticos e jurídicos de minha convicção, DECIDO pela responsabilização do servidor OCTÁVIO ADRIANO FREITAS pela infração ao tipo disciplinar contido no artigo 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756/2020;

JULGAMENTO:

De acordo com a determinação legal a respeito do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor efetivo da Agrodefesa, Octávio Adriano de Freitas, Agente de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Operacional Local de Cachoeira Alta/GO, por infração ao dispositivo legal do art. 202, inciso XXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, DECIDO:

Pela responsabilização do referido servidor ao tipo disciplinar contido no artigo 202, inciso XXXI, da Lei nº 20.756/2020;

Pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 60 dias ao servidor imputado, tendo em vista a prática comprovada da infração e a circunstância agravante da prática reiterada ou continuada da mesma transgressão, nos termos legais.

Pela regularidade processual, em todos os seus termos;

Pela intimação do imputado, servidor OCTÁVIO ADRIANO DE FREITAS e do Defensor Dativo, nos termos legais;

Após o prazo do art. 241, da Lei Estadual nº 20.756/2020, se não houver recurso, determino a execução deste julgamento.

Determino ainda:

A elaboração dos procedimentos finais de praxe, inclusive a Portaria de aplicação da penalidade, devendo ser observado o disposto no art. 199 e seu inciso II, do Estatuto;

A comunicação à Subcomissão Processante e as anotações nos sistemas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE/GO do teor desta decisão;

A publicação do extrato desta decisão na imprensa oficial.

Goânia, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Presidente

Protocolo 581935



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 054/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº de edital **054/2025** - GOINFRA, que tem por objeto a **elaboração de Projetos de Construção de Rodovias do Grupo C25.1, composto pelas rodovias: (I) GO-112, trecho do Rio Paraná a Prata, (II) GO-112, trecho de Nova Roma a Rio Paranã, (III) GO-132, trecho do fim do perímetro urbano Santo Antônio do Cana Brava à divisa TO/GO e (IV) GO-108, trecho Sítio d'Abadia à divisa MG**, Contratação n.º **110407**, processo n.º **202400005043242**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia **18/11/2025**, a partir das **14:00 horas**, eletronicamente, no **SISLOG**, para divulgação do resultado de julgamento de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 582011

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link **https://sislog.go.gov.br/**, o Pregão Eletrônico nº **139/2025**, que tem como objeto a **Execução de cerca direcionadora de fauna às passagens inferiores, abrangendo 2 (dois) pontos estratégicos situados nos trechos das rodovias GO-020, visando mitigar impactos ambientais e assegurar a segurança viária**. Valor total estimado da contratação: **R\$ 543.797,31 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo)**. Contratação nº **116721**, Processo SEI nº **202500005030182**, sob o critério de julgamento: Menor Preço, modo de disputa: Aberto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº **10.247/2023** e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00 horas (hora de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: **http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/**; **https://sislog.go.gov.br/**; e **PNCP**.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 582048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 519/2025-GOINFRA. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 06/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001032.

Protocolo 581907

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 517/2025-GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001064.

Protocolo 581909

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**

Número do Processo - SEI
202500005007161

Às **09:00** horas, do dia **11/09/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e demais itens destinados à segurança do trabalho, com o objetivo de atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, o Comando do Policiamento Rodoviário e suas Barreiras de Fiscalização**, mediante **Pregão Eletrônico nº 88/2025**, referente ao processo de contratação nº **113131** e processo SEI nº **202500005007161**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: **R\$ 936.538,30**

Lote 01 - Cota principal	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	12.450.604/0001-19
Fornecedor	PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Valor Total	R\$ 75.434,55
Situação	ADJUDICADO

Lote 01 - Cota Reservada	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	12.450.604/0001-19
Fornecedor	PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
Valor Total	R\$ 22.103,75
Situação	ADJUDICADO

Lote 02	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Total	-
Situação	FRACASSADO

Lote 03	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	-



Fornecedor	-
Valor Total	-
Situação	FRACASSADO

Lote 04	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	08.763.888/0001-26
Fornecedor	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Valor Total	R\$ 234.000,00
Situação	ADJUDICADO

Lote 06	
Descrição dos itens Vide Termo de Referência	
CPF/CNPJ	46.831.610/0001-38
Fornecedor	P R DA SILVA LTDA
Valor Total	R\$ 605.000,00
Situação	ADJUDICADO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente (em substituição)

Delegação (Decreto de 20/10/25 - Supl. DOE de 24.645)

Protocolo 581892

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 329/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter

somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de Novembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 581932

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 330/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até



a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Novembro de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 582017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025121877; Objeto: Aquisição de Mobiliário; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 14/11/2025; **Valor total:** R\$ 3.320.730,00; **Partes:** DETRAN/GO e a ASTA MOBILI MÔVEIS LTDA; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161 e 150.10.220; **Programa de Trabalho:** Gestão e manutenção; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.24; **Nota de Empenho:** 00019 e 0001; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 1.320.730,00 e 2.000.000,00, respectivamente;

Protocolo 581927

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

Aviso

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - GOIASPREV

A Goiás Previdência - GOIASPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução CMN nº 4.963/2021, na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Portaria STN/MF nº 182/2024, retifica o anexo II do chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras *Dealer* 01/2025.

INFORMAÇÕES: ginv.goiasprev@goias.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA: site (<https://goias.gov.br/goiasprev/investimentos/>)

GOIANIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 581968

Referência: Processo nº 201200010006255 - 202200010052146
Interessado: ELINDA CARNEIRO COELHO
Assunto: Averbção.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1117/2025/GAB/CATC

Retificação do Despacho Concessório nº 958/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/06/1982 a 23/01/1984. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 581910

Referência: Processo nº 202511129012182
Interessada: Enilda Archanjo Corrêa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 5171/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Carlos Dias da Cruz. Data do Óbito: 11/10/2025. Pensionista: Enilda Archanjo Corrêa, companheira, início: 11/10/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 581972

Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA Nº 1.329, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

*Substitui o membro vice-presidente da comissão que especifica, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 20230002002****.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente as previstas na Lei nº 20.756/2020, e CONSIDERANDO:

1. a necessidade de reestruturar a composição da comissão processante responsável pela condução do Processo n. 20230002002****, em razão de ter havido vacância do cargo ocupado pelo vice-presidente do colegiado, segundo a Portaria n. 950/2024 - Casa Civil, publicada no Diário Oficial n. 24.321, p. 40, Suplemento;

2. o que dispõe o art. 221, § 3º, da Lei n. 20.756, de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n. 1300/2023/UEG, cujo extrato foi publicado à pág. 106 do Diário Oficial n. 24.174, de 4 de dezembro de 2024 (SEI n. 54408599), nos autos

do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 20230002002****, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Nome	CPF	Cargo	Função
Fabício Wantoil Lima	***.554.001-**	Docente de Ensino Superior - DES-IV	Presidente
Rafael Martins Souza	***.094.321-**	Assistente de Gestão Administrativa	Vice-Presidente
Aparecida Perpétua Nigri Moreira Alves Costa	***.158.761-**	Analista de Gestão Governamental	Secretária

Parágrafo único. Os demais termos da Portaria n. 1300/2023/UEG mantêm-se inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 8 de outubro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Protocolo 581946

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025
CONTRATAÇÃO Nº 117232**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 117232, objeto do processo nº 202500005035359, cujo escopo é a Aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de processamento de alimentos de produtos derivados de carne, leite, vegetais, com recursos de Emenda Parlamentar Estadual.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	55.306.133 VITOR SMAYDER NUNES BARROS CNPJ: 55.306.133/0001-82	R\$ 8.839,98
2	-K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90	R\$ 1.360,00
4, 5, 7, 8 e 10	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ:45.282.447/0001-39	R\$ 41.510,47
6	PRIMEIRA COMPRA LTDA CNPJ:13.458.189/0001-02	R\$ 2.100,00
9	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 11.232.743/0001-03	R\$ 22.000,00

Os Itens 03 e 11 resultaram FRACASSADOS.
GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 582130

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na Chamada

Pública ou Convênio: CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 23/2024 - EDITAL COMPLEMENTAR À CHAMADA CNPQ/CONFAP-FAPS Nº 24/2024: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA - PROTAX; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura, respectivamente: JADSON DIOGO PEREIRA BEZERRA 202510267001651, NATAN MEDEIROS MACIEL 202510267001649, SARAH SIQUEIRA DE OLIVEIRA 202510267001650 e SOLANGE XAVIER DOS SANTOS 202510267001648, 14/11/2025.

Goiânia, 14 de Novembro de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 581848

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira, Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo e Lara Garcia Borges Ferreira). Credenciada Contratada: **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiátuba, Pensamento Econômico , ACIAU - Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Uruaçu e ACSC Consultoria Ltda-** Assinatura do contrato: 08/07, 04/08, 21/05 e 14/11/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 582090

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial e outras avenças. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A (Locatária) e Nilda Alves Ferreira Maia (Locadora). **Objeto:** Prorrogar o prazo contratual por 24 meses, de 16/11/2025 a 15/11/2027, atualizar o valor mensal e adequar à LGPD. **Valor global estimado:** R\$ 161.622,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais). **Data da assinatura:** 16/11/2025.

Protocolo 581920

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2025
EDITAL 022/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 022/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rubiataba - GO**.



A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 582117

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 121/2025 AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo nº: 202300031006212

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.062.549/0001-15

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 004/2024-AGEHAB, com o percentual de 4,49%, no montante total de R\$ 22.729,56 (vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura da Apostila: 17/11/2025.

Protocolo 582102

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 120/2025 AO CONTRATO Nº 108/2024

Processo nº: 202400031006955

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 11.376.753/0001-12

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 108/2024-AGEHAB, com percentual do valor do reajuste de 5,13%, no montante total de R\$ 24.180,02 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e dois centavos).
Data da assinatura da Apostila: 17/11/2025.

Protocolo 582112

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031005198

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 170/2022

Objeto: prestação de serviços de serviços de limpeza, conservação, copeiragem, e outros, com fornecimento de equipamentos e utensílios.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº: 21.295.723/0001-35

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 170/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 582122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 202500031005933

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Tendo em vista que o procedimento licitatório tratado nos autos nº 202500031005933, realizado na modalidade **Licitação Presencial nº 005/2025**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 28 UNIDADES HABITACIONAIS INICIADAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**”, apontou como vencedora a empresa **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ **08.310.501/0001-86**, no valor global de **R\$ 3.099.157,42 (três milhões, noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Considerando o Despacho nº 4661-GEOF(80850462) que aprovou a Proposta de Preços; o Despacho 4877-GEOF (81564333) que analisou e aprovou a qualificação técnica da licitante, Relatório 51/2025-NACC (81621690) que declara habilitada e vencedora a licitante, e ainda o Parecer Jurídico nº 750/2025 (82397078) que aprova o procedimento licitatório, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro no artigo 76 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

da AGEHAB, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**.

Isso posto encaminhe-se os autos ao Núcleo de Compras e Contratações para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
PRESIDENTE DA AGEHAB

Protocolo 581880

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

**EXTRATO
CONTRATO Nº 29/2025**

Processo nº: 202500057001531

CONTRATANTE: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO)**.

CONTRATADA: GO CÓPIAS & SOLUÇÕES GRÁFICAS

CNPJ/MF Nº: 41.332.089/0001-70

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de banners, para a realização da Festa do Pequi da CEASA-GO, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, incluindo fornecimento de materiais, locações e serviços abaixo no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 1.604,00 (mil e seiscentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da CEASA/GO.

Protocolo 581886

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO SEI nº: 202500057000718

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO

CONTRATADA: CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 22.062.245/0001-86

OBJETO: Ampliação do escopo contratual para inclusão das **Portarias do Comprador e Leste-Oeste** no projeto arquitetônico originalmente contratado, visando à padronização da identidade visual e uniformização das soluções arquitetônicas em todos os acessos da unidade da CEASA/GO.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

ACRÉSCIMO: 24,85% sobre o valor originalmente pactuado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir de 22/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente), e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/GO.

Protocolo 582014

EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO SEI: Nº 02500057000952.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação da grelha da rede de captação de água pluvial na rua da mandioca para atender a demanda da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A (CEASA-GO), conforme descritivos e quantitativos no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.



CONTRATADA: SERRALHERIA SANTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 60.058.843/0001-70).

VALOR: R\$123.070,00 (cento e vinte e três mil e setenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, Inciso I da Lei Nº 13.303/2016 e na hipótese do artigo 53, inciso I, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A - CEASA-GO e demais legislações aplicáveis.

RATIFICADO POR: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

Protocolo 581988

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.843.570/0001-53 Processo SEI nº 202310216001791 - Fundamento do Contrato: Modo de Disputa Aberta (menor preço por lote) - CONTRATO Nº 038/2023 - Valor: R\$ 44.263.569,91 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviços comuns de engenharia (obras) para implantação do Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira - DIANOT, em Aparecida de Goiânia, SEI 202410216001087, a contar de 22/04/2026, até 22/10/2026 e execução em mais 9 (nove) meses a contar de 14/11/2025, até 14/08/2026 -- Data da assinatura: 14/11/2025.

Protocolo 581971

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE INTENÇÃO DE PARCERIA

A Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.453- 390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, torna público a intenção de parceria estratégica para a transferência de tecnologia e produção terceirizada de repelentes com a empresa Francefarma Indústria de Cosméticos Ltda, CNPJ: 18.575.413/0001-60, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio da IQUEGO e Lei Federal nº. 13.303/2016.

Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

LAIS DE CASTRO VIANA
Diretora - Presidente

Protocolo 581585

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Processo nº: 202500047003070. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Licitasin LTDA. (CNPJ: 60.058.791/0001-32). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2025. **Objeto:** Fornecimento de componentes distintos correlatos à construção civil. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, a IN nº 73/2022, a Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0250 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesas:** 3.3.90.30.33 e 3.3.90.30.21. **Fonte de Recurso:** 25010100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 234.434,05.

Protocolo 581912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Processo nº: 202500047003070. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Eletroquip Comércio e Licitações LTDA. (CNPJ: 05.854.663/0001-97). **Modalidade:** Pregão Eletrônico

nº 031/2025. **Objeto:** Fornecimento de componentes distintos correlatos à construção civil. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, a IN nº 73/2022, a Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0250 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33. **Fonte de Recurso:** 25010100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 31.990,00.

Protocolo 581913

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Processo nº: 202500047003070. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Apar Construções e Projetos LTDA. (CNPJ: 09.214.319/0001-94). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2025. **Objeto:** Fornecimento de componentes distintos correlatos à construção civil. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, a IN nº 73/2022, a Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2025 0250 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.33. **Fonte de Recurso:** 25010100. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 62.500,00.

Protocolo 581914

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº: 202100047002578. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Directa Comércio Serviços e Soluções LTDA. (CNPJ: 02.329.217/0001-75). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2022. **Objeto:** Reajuste de 1,35%, referente ao exercício de 2024, com efeitos a partir da data-base de 14/02/2024, e de 7,10%, referente ao exercício de 2025, com efeitos a partir da data-base de 14/02/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020. **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de Despesas:** 3.3.90.40.13 e 3.3.90.92.72. **Fonte de Recurso:** 15000100.

Protocolo 581917

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº: 202200047001249. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Garra Forte Administração e Serviços Ltda. (CNPJ: 07.262.535/0001-80). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2022. **Objeto:** Alteração da razão social para **Garra GM Administração e Serviços Ltda**, e alteração do quadro societário, mantidas as demais disposições. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 581945

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (contratada).

Processo: 10022/25

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de gerador novo, incluindo os serviços de instalação, bem como a desinstalação, o transporte e a reinstalação de gerador já existente. **Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0350 01 032 4200 4228, Grupo 03, Fonte 17590 141 (Receitas vinculados a fundos), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.39.15 e 2025 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 27990 142 (Outras vinculações legais), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.52.37, conforme DUEOF's nº 00016 r 00003, no valor total de R\$ 221.413,75 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais, setenta e cinco centavos).

Protocolo 581941



EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa FG MOTORS LTDA (contratada).

Processo: 09678/25

Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos executivos para atender as necessidades deste Tribunal de Contas.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.33.04, conforme **DUEOF nº 00317**, no valor total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

Protocolo 581942

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa L.C. CONTROL LTDA (contratada).

Processo: 09737/25

Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026.

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e integração de catracas eletrônicas e demais serviços complementares para atender as necessidades deste Tribunal de Contas.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta das dotações orçamentárias 2025 0350 01 032 4200 4228, Grupo 03, Fonte 17590 141 (Recursos vinculados a fundos), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.52.11 e 2025 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 27990 142 (Outras vinculações legais - Ações e programas específicos), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.40.16, conforme **DUEOF's nº 00006 e 00017**, no valor total de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Protocolo 582009

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500506252 **Licitação:** Edital de nº 133/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 127/2021 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** MB Comercial Eletronico Ltda. **Período:** 22/12/2025 a 21/12/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 259.189,79 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00867 e nº 00868, ambos de 30 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 4.856,36 e R\$ 2.500,00 **Data de assinatura:** 14/11/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 581975

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500457104 **Licitação:** Edital de nº 032/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 001/2025 **Objeto:** Acréscimo de valores **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Plus Service Ltda. **Período:** 26/11/2025 a 09/02/2030 **Valor do Aditivo:** R\$ 20.844,94 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00748, de 02 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 24.319,09 **Data de assinatura:** 14/11/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 581980

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500309547 **Licitação:** Edital nº 100/2025, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 102/2025 **Objeto:** A prestação de serviço continuado de coleta, transporte externo para local de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, produzidos no

Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Ltda. **Período:** 23/11/2025 a 22/11/2030 **Valor do Contrato:** R\$ 510.985,80 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** 00834, de 20 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 10.787,47 **Data de assinatura:** 14/11/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 581985

Autos Administrativos: 202500568082

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição **Aprovação e ordenação de despesas 2025012268083**

N. Sequencial 130/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025011868188, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor do **INSTITUTO MARCELO CALONE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.274.713/0001-92, para disponibilizar a profissional **ANA CLÁUDIA QUINTANA ARANTES**, a fim ministrar palestra sobre o tema relacionado à "Saúde Mental e Longevidade: O Valor da Vida e do Tempo no Ministério Público", consoante especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 582031

Autos Administrativos: 202500640164

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição **Aprovação e ordenação de despesas 2025012151971**

N. Sequencial 131/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025011957292, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, a contratação direta em favor de **Petrônio Pires de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 886.293.411-49, para ministrar o Curso "Prestação de Contas - Termos de Fomento", pelo valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), conforme especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 582103

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico nº 037/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 08 de DEZEMBRO 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011



e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 582071

Alexânia

Estado de Goiás, Município de Alexânia. Chamada publica Nº 002/2025. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, por intermédio da secretaria municipal de educação, realizará chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Nelson Santos, Área Especial, S/N, Centro, Alexânia - GO a documentação descrita no Edital do dia 19/11/2025 a 09/12/2025. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br. Karyne Dayane Ferreira Oliveira - Secretária Municipal de Educação. Portaria n.º 007/2025

Protocolo 581973

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 10925/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, objetivando a eventual contratação de diárias de segurança desarmado, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 08/12/2025. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 08/12/2025. O edital estará disponível e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir de 18/11/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site <https://bll.org.br>. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 17 de novembro de 2025. Ernane Luiz Tancredi Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 581984

Araçu

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 Processo Administrativo nº: 3191/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, comunica que após análise técnica e pedido de esclarecimento por empresas a respeito do processo FICAM RETIFICADOS do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: fornecimento de massa asfáltica e ligante de superfície, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Estrada e Rodagem, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital, o ANEXO I Termo de referência. O edital retificado estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a sexta feira das 7:00h às 17:00h. Araçu - GO, 17 de novembro de 2025. GILVANIA DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 581952

Aruanã

Município de Aruanã EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, faz saber a todos interessados a 1ª retificação ao edital considerando necessidade de **alteração dos descritivos dos itens referente aos lotes 1, 2 e 3**, sendo que será aberto novos prazos. A sessão será alterada para o dia **02 de dezembro de 2025, no mesmo horário**. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 13:00 horas do dia 17/11/2025 às 13:00 horas ao dia 02/12/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e <http://www.aruana.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail licitaaruaana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 582096

Município de Aruanã EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua José Quintiliano de Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 101/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais do **EDITAL**, fará realizar no endereço constante no edital, **às 09:00 horas do dia 03 de dezembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de serviços (mão de obra/revisões) nas roçadeiras, motosserras e motocicletas do Município**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone (62) 3030-0159 e e-mail licitaaruaana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO PREGOEIRA

Protocolo 582105

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025
O MUNICIPIO DE CABECEIRAS, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99970-0677, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2025 às 09:01h em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABECEIRAS-GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>. Cabeceiras - GO, 17 de novembro de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Agente de Contratação - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 582093



Caçu

Aviso de edital de licitação - republicação. O FMAS do Município de Caçu GO, por sua pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico SRP FMAS Nº. 001/2025 - republicação, menor preço por item, contratação de pessoa jurídica/física para serviços de transporte de carga, sendo com veículo tipo "caminhão baú", de caráter eventual, para transporte de mudanças de famílias. Data e horário do início da disputa: 04/12/2025 às 09h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 17 de novembro de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 582083

Campos Verdes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES - GO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS LOTÉRICOS

O Município de Campos Verdes - GO torna público que **AUTORIZOU** o **CONSÓRCIO CAMPOSLOTO**, vencedor da Concorrência Pública nº 001/2025, a iniciar a exploração dos serviços públicos lotéricos no Município. O referido consórcio está formalmente constituído como a pessoa jurídica denominada **CAMPOSLOTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.567.900/0001-35**, com sede na Av. Campos Verdes, s/n, quadra 07, lote 12, Setor Rodoviário, Campos Verdes-GO. O prazo de exploração dos serviços será de 10 (dez) anos, conforme pactuado no **Contrato nº 082/2025**, firmado em 02 de outubro de 2025.

Campos Verdes - GO, 13 de Novembro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Protocolo 581948

Catalão

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 002/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025038672. Valor: R\$ 3.828.923,40. Objeto: Convênio que tem por objeto transferência de recursos fundo a fundo para destinação a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, através da Portaria nº 3223/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratadas: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ: 01.323.146/0001-30, Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2026.

Protocolo 582062

AVISO DA DATA DA LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social Catalão - Go, torna público a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, identificado pelo número 90115/2025, referente A Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de 200 (duzentas) caixas d'água com kit de instalação incluso e 200 (duzentas) cruzetas para realizar a implementação do Programa "Água para Viver", instituído pela Lei Municipal nº 4.390, de 21 de agosto de 2025, com o objetivo de promover acesso a água potável para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Catalão-GO. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 18/11/2025 às 08:30 do dia 03/12/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 03/12/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail sec.provisao@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho Pregoeira

Protocolo 582095

Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO REPUBLICAÇÃO Edital de Chamamento 003/2025

Credenciamento de Prestação de Serviços em Saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO - FMS, CNPJ nº 08.325.807/0001-06, RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL 003/2025 - inclusão do item NEUROPEDIATRA - 2 PLATÔES MENSAIS, do chamamento público para credenciamento n.003/2025 para contratação de profissionais para prestação de serviços em saúde que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal até o dia 31/12/2025, de segunda à sexta -feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 e-mail: smsdamolandia@gmail.com. SUELY APARECIDA DA SILVA- Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 582008

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 23/2025. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de painel dr para digitalização de rx para sala de raio x, estes devem ser compatível com o modelo de raio x rc 300 d número: 1548, série: 021, conforme plano de trabalho de emenda parlamentar federal da deputada Leda Borges, Nº de proposta: 10523857000124001 do ano de 2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 04 de dezembro de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 23/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, aos 17 de novembro de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos - Pregoeiro Municipal. Dec. Nº 011/2025

Protocolo 581944

Fazenda Nova

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025/ SRP. TIPO: MENOR PREÇO.

O Município de Fazenda Nova/GO, torna pública a realização de licitação-modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços-SRP. Edital nº14/2025, sessão 04/12/2025 as 09hs. Objeto é o RP para Prestação de Serviços de Publicidade Volante para atender as Secretarias Municipais e demais Órgãos do Município de Fazenda Nova/GO. Devendo os proponentes interessados atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova/GO ou site:www.fazendanova.go.gov.br. Informações pelo e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou Tel: 0800-4941-023. Fazenda Nova/GO. 17/11/2025. Bruno Agusthynne Teixeira Neto/Pregoeiro.

Protocolo 582073

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º070/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 09 de DEZEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 070/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM



FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, COM CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 18 de novembro de 2025 RENATO JOSÉ DE SOUSA Pregoeiro

Protocolo 582091

Formoso

Extrato De Contrato Nº 109/2025. Modalidade: Concorrência Para Obras E Serviços De Engenharia 003/2025 Processo Administrativo Nº 2267/2025 Objeto: Contratação De Empresa, Do Ramo De Engenharia, Para Execução De Contratação De Empresa Especializada Para "Reforma Centro De Saúde Profº Cláudio Vital Vasconcelos - Esf li. Fundamentação Legal: Lei Nº 1.4133/21 E Suas Alterações Posteriores. Contratado: Souza Contrucoes E Montagem Ltda Cnpj Sob O Nº 58.718.251/0001-96 Valor: R\$ 393.627,28 (Trezentos E Noventa E Três Mil, Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos). Data Da Assinatura Do Contrato: 12/11/2025. Vigência: 03 Meses, Podendo Haver A Prorrogação. Halison Macedo Dos Santos Oliveira - Prefeito Municipal de Formoso/GO

Protocolo 582034

Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/12/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420010 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 07343110000124003/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANINE CÂNDIDA BEZERRA FERREIRA
Pregoeira

Protocolo 582029

Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 026/2025. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 08 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, contratação de empresa para Aquisição de um tomógrafo computadorizado de 32 canais para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 17 de novembro de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Agente de Contratação

Protocolo 582064

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 027/2025. O Fundo Municipal de Saude de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na

modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 09 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo tipo Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com 04 portas, capacidade para 07 passageiros. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 17 de novembro de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Agente de Contratação

Protocolo 582066

Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão eletrônico nº 031/2025 - FMS. Processo Administrativo nº 32988/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, no dia 02 de dezembro de 2025, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo microscópio laboratorial, barras paralelas, laser terapêutico, tablado e cama hospitalar tipo fawler mecânica, com o objetivo de aprimorar as atividades de fisioterapia e análises laboratoriais desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde, de acordo com o plano de trabalho Nº 202500005012438 da secretaria de estado da saúde de Goiás, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente. Inaciolândia-GO, 17/novembro/2025. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 582076

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 060/2025, do MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL SOBRE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, JUNTO À COMUNIDADE RURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO, onde realizará sessão pública online, no dia 09 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, em 17 de novembro de 2025.

Protocolo 582018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 066/2025, do MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 6X4 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 375 CV, COR BRANCA, DOTADO DE PREDISPOSIÇÃO E INTERFACES (CHASSI E TOMADA DE FORÇA - PTO) PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO DE USINA MÓVEL DE ASFALTO (UMI), JUNTAMENTE COM 01 (UMA) USINA MÓVEL DE ASFALTO E CONCRETO COM ACABADORA ACOPLADA (UMI), COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 60 TONELADAS/HORA, PARA MONTAGEM SOBRE O CHASSI DO CAMINHÃO A SER FORNECIDO CONFORME PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 202500005015305



- **CONVÊNIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, onde realizará sessão pública online, no dia **09 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, em 17 de novembro de 2025.

Protocolo 582055

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 063/2025, do MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS (VINHETAS) E PROPAGANDA VOLANTE, AFIM DE ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS PASTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**, onde realizará sessão pública online, no dia **08 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas/GO, 17 de novembro de 2025.

Protocolo 582056

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Trânsito UASG 989403, torna público que fará realizar no dia **02/12/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.138/2025 - NORMAL**, Tipo Menor Preço, destinado à **Aquisição de Máquinas de Demarcação Viária**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de novembro de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 582082

AVISO LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Trânsito UASG 989403, torna público que fará realizar no dia **01/12/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.139/2025 - NORMAL**, Tipo Menor Preço, destinado à **Aquisição de 02 (duas) motocicletas**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 17 de novembro de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 582107

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Itaguaru, Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, a partir de 18/11/2025, visando a Contratação, mediante credenciamento com a condição de critério de terceiro, de instituição financeira para a prestação de serviços relativos à folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários vinculados aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaguaru/GO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, nos termos do Processo Administrativo nº 2326/2025, da Lei 14.133/2021, Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.2020-9521; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 18 de novembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 581955

Itapaci

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ITAPACI GOIÁS, torna público que adiamento do Pregão Eletrônico nº 041/2025, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Itapaci/GO, conforme o cofinanciamento extraordinário previsto no Decreto nº 10.713, de 23 de junho de 2025, na Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025, e na Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bl.org.br do dia 24/11/2025 até o dia 05/12/2025 às 08h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 582119

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 031/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 08/12/2025 - 09h00hs. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 031/2025, tipo Menor Preço Por Item para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à manutenção da Farmácia Básica Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarumã, Goiás, consoante o Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) - 99327-4948 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã/GO, 17 de novembro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 582030

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025.

Processo: 41012/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS TRAVESSIAS DE DRENAGEM NA AVENIDA MODESTO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 05/01/2026 às 14:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 17 de novembro de 2025.

Luciano Franco Borges

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação Asfáltica

Protocolo 581878



Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
A Câmara Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2025, às 08h00min, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Reforma Da Câmara Municipal De Leopoldo De Bulhões Localizada No Seguinte Endereço: Centro Da Cidade A Rua Georgetha Skaff Democh, Nº 207, Centro, Cep: 75.190-000, Nas Coordenadas -16.619217, -48.744423, Conforme Condições Estabelecidas No Termo De Referência, Projetos E Demais Peças Técnicas Elaboradas Pelo Departamento De Engenharia Da Câmara Municipal. Edital disponível no site www.camaraleopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-GO, aos 18 dias de novembro de 2025. Lisandra Elita de Azevedo- Agente de Contratação

Protocolo 582086

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2025011623 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção para manutenção corretiva e preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas a pasta, ficando convocada as empresas: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10942831000136) com os lotes: 77, 85, 95, 101, 131, 196, 215, 222, 223 no valor total de R\$ 2.358,80; COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA (41403240000114) com os lotes: 16, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 36, 40, 53, 55, 60, 83, 92, 113, 114, 141, 153, 160, 182, 186,218 no valor total de R\$ 49.636,50; LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12072665000190) com os lotes: 1, 2, 4, 15, 19, 22, 31, 33, 43, 46, 48, 50, 51, 54, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 99, 100, 112, 117, 123, 128, 132, 133, 137, 139, 140, 142, 143,154, 158, 159, 161, 187, 198, 202, 203, 204, 224 no valor total de R\$ 76.628,35; JF MATERIAIS DECONSTRUCAO LTDA (10354029000125) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 61,62, 65, 66, 74, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129,130, 134, 135, 136, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179,180, 181, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221 no valor total de R\$ 441.541,42, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 17 de novembro de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 581956

Marzagão

Fundo Municipal de Educação de Marzagão-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios.
EMENDA PARLAMENTAR Nº 1738/2023, (PROCESSO Nº 202400006011997). Abertura:03/12/2025, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br Marzagão, 18/11/2025. Sirlana Aparecida Tibúrcio, Gestora do FME.

Protocolo 581897

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 74/2025

A Prefeitura Municipal de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 74/2025. Sendo vencedoras as seguintes empresas: Self Station Audio E Video Ltda; Lenz Comercio E Serviços Ltda; R1 Comercio E Servicos Em Informatica Ltda; Mc Informatica Ltda. Morrinhos, 17 de novembro de 2025, Natalia da Silva Cordeiro Vinhal =Agente de Contratação=

Protocolo 581890

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DAS ATAS

Pregão Eletrônico Nº 74/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Fornecimento de equipamentos de T.I., do tipo estações de trabalho (computadores), e itens de material permanente, para a administração pública de Morrinhos/Go. Empresas registradas: R1 Comercio e Servicos em Informatica Ltda, Nº da ata: 522/2025, valor: R\$ 504.000,00; Mc Informatica Ltda, Nº da ata: 523/2025, valor: R\$ 78.000,00; Lenz Comercio e Serviços Ltda, Nº da ata: 524/2025, valor: R\$ 56.392,00; Self Station Audio e Video Ltda, Nº da ata: 525/2025, valor: R\$ 52.134,00. Data da assinatura da Ata: 17/11/2025. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 18 de novembro de 2025. Natalia da Silva Cordeiro Vinhal =Agente de Contratação=

Protocolo 581891

Mundo Novo

AVISO DE ADIAMENTO 001 Pregão Eletrônico 014/2025 Processo nº 008392/2025/FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br. A Secretaria de Saúde de Mundo Novo, leva ao conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 014/2025, com objeto Aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico com instalação e treinamento, destinado ao atendimento da população, visando garantir a prestação de serviços de exames de ultrassonografias com eficiência, precisão e segurança, de forma a atender integralmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, com abertura prevista para o dia 18 de Novembro de 2025 às 13h:30min, em razão de fato superveniente ocorrido, FICA ADIADO para 05 de Dezembro de 2025 às 09h:00min, conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital. Mundo Novo - Goiás, 17 de Novembro de 2025. Thamyres Ferreira de Almeida Matos Agente de Contratação

Protocolo 581999



AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 020/2025 No dia 03 de Dezembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de Veículo de Passeio custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 202500005014492 - Dep. Lineu Olimpio, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo - Goiás, seguindo as normas regulamentadoras da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a solicitação constante do Processo Administrativo nº 00009059/2025/FMS. Mundo Novo - Goiás, 17 de Novembro de 2025. Thamyras Ferreira de Almeida Matos Agente de Contratação

Protocolo 582138

Niquelândia

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O Município de Niquelândia, torna público, para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA do Município de Niquelândia, Estado de Goiás, com abertura inicialmente prevista para o dia 18/11/2025, às 09:00 horas, devido a análise técnica embasada nos pedidos de esclarecimentos referentes ao objeto, necessitando readequações do Edital. Nestas condições, a Pregoeira firma o presente que, após as devidas readequações no instrumento convocatório, será agendada e publicada nova data de abertura da sessão pública. Niquelândia, 17 de novembro de 2025. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Agente de Contratação/Pregoeira Decreto Municipal 246/2025

Protocolo 582085

Palestina de Goiás

Extrato de publicação. Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Estado de Goiás. Pregão eletrônico Nº 007/2025. Processos Nº 2853/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - equipamento foco cirúrgico, referente ao recurso estadual, processo nº. 202500005013005. Data: 05 de dezembro de 2025, às 10h:00min. Local da sessão publica: Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>. Informações complementares e aquisição do edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves De Sousa - Analista de Licitações e Contratos.

Protocolo 582057

Palmelo

Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO-GO EDITAL Nº 13/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025 A Prefeitura Municipal de Palmelo- Go, torna público abertura de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, nº 06/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO 4X2 ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PALMELO-GO. Início da sessão dia 02 de DEZEMBRO de 2025, as 08:30 horas, no Auditório da Sede da Prefeitura. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, no site www.palmelo.go.gov.br, bem como junto a CPL, no seguinte endereço: Av. Emanuel n.º 435, Centro - Palmelo - GO, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações, fone: (64) 3694-1307. Verediano Ferreira de Rezende Pregoeiro

Protocolo 582005

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5977/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO** para Eventual, Futura e Parcelada **Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda de todos os órgãos desta Municipalidade no exercício de 2026**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 03/12/2025 às 07hrs50min.** **Início da sessão pública no dia 03/12/2025 às 08hs.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **18/11/2025**, na Sede Administrativa do Município e/ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 18 de Novembro de 2025. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 581922

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO TERMO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o TERMO DE ERRATA ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025, do tipo Menor Preço Global. Fica retificada a informação referente à data de realização da sessão pública, devendo ser considerada a nova data 08/12/2025, às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), em substituição ao que constava originalmente no edital em razão das fortes chuvas no Município de Piracanjuba, que ocasionaram instabilidade nos sistemas e na conexão de internet. Os demais itens, subitens, alíneas, anexos e condições do edital permanecem inalterados. O termo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 17 de novembro de 2025. Vinícius Gonçalves Bastos Melo - Agente de Contratação.

Protocolo 582068

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO TERMO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o TERMO DE ERRATA ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025, do tipo Menor Preço Global. Fica retificada a informação referente à data de realização da sessão pública, devendo ser considerada a nova data 09/12/2025, às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), em substituição ao que constava originalmente no edital em razão das fortes chuvas no Município de Piracanjuba, que ocasionaram instabilidade nos sistemas e na conexão de internet. Os demais itens, subitens, alíneas, anexos e condições do edital permanecem inalterados. O termo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 17 de novembro de 2025. Vinícius Gonçalves Bastos Melo - Agente de Contratação.

Protocolo 582072



Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, torna público a Seleção de empresas para elaboração de projetos e de execução das obras necessárias à construção de um empreendimento habitacional vertical (bairro Santa Clara, 320 unid.), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do programa PARCERIAS/CIDADES, em estrita observância ao disposto na lei federal nº 14.620/2023 e alterações posteriores.

As inscrições ficarão abertas por 35 (trinta e cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, (Sala de Licitações), em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

Rio Verde - Goiás, 14 de novembro de 2025.

Eduardo Stefani
Gestor

Protocolo 581929

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, torna público a Seleção de empresas para contratação de serviços de elaboração de projetos e de execução das obras necessárias à construção de um empreendimento habitacional vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do programa PARCERIAS/CIDADES, em estrita observância ao disposto na lei federal nº 14.620/2023 e alterações posteriores.

As inscrições ficarão abertas por 35 (trinta e cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, (Sala de Licitações), em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

Rio Verde - Goiás, 14 de novembro de 2025.

Eduardo Stefani
Gestor

Protocolo 581934

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 006/2025

TIPO: Maior Lance

OBJETO: Alienação de área pública integrante do sistema viário formado pela Rua Maria L. Ferreira, Rua Um e Rua Beatrice Lennington, situada no Bairro Parque Betel, com área total de 3.682,57 m², de propriedade do Município de Rio Verde, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 118.499, devidamente autorizada pela Lei Municipal n. 7.725/2025, cujas características e especificações estão definidas no termo de referência e anexos.

DATA/HORÁRIO: 19 de dezembro de 2025, às 09h00min, na sala de licitações do Paço Municipal.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, (Sala de Licitações), telefone de contato (64) 3602-8070/3602-8021.

Rio Verde - Goiás, 14 de novembro de 2025.

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
Secretário de Planejamento e Gestão

Protocolo 581936

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90026/2025

JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

OBJETO: Concorrência para contratação de empresa

especializada para execução de obra de engenharia, em regime de empreitada por preço global, atendendo à Emenda Impositiva 185/2024, para a revitalização do perímetro da CMEI MARIA JOANA PERPÉTUO, incluindo a substituição dos fechamentos existentes por gradis metálicos, localizada NA Av. Adão Mota, esquina com a Rua Flor de Maio Qd 33 Bairro Gameleira em Rio Verde-GO, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 05 de dezembro de 2025 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-880, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de novembro de 2025.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
GESTOR

Protocolo 581949

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90081/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de 05 roçadeiras manual, 02 motosserras e 01 gerador elétrico, 1.200 litros de glifosato, 200 litros de desincrustante e 300 litros de desengraxante para atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos no Município de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 05 de dezembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de novembro 2025.

LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
GESTOR

Protocolo 582041

Santa Rosa de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025

Fundo Municipal de Saúde, torna público que **às 09:00hs dia 05/12/2025**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, injetáveis e materiais hospitalares diversos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 14.133/21. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://santarosa.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 99514-2087, no horário de expediente. Santa Rosa de Goiás-Goiás, 18 de novembro de 2025.

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO
Agente de Contratação

Protocolo 581933

Senador Canedo

Aviso de suspensão concorrência eletrônica Nº 018/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade concorrência eletrônica Nº 018/2025, tipo maior oferta, objetivando a concessão de serviços funerários no Município de Senador Canedo, para 05 (cinco) empresas, por meio de outorga onerosa, mediante concessão, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da assunção dos serviços, constante do Processo Administrativo nº.



44.388/2025, com abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2025, às 09h00min, será suspensa por prazo indeterminado, objetivando adequações no Edital. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025. Leandro Blamires - Agente de Contratação

Protocolo 581977

Aviso de licitação CPE - Concorrência pública eletrônica Nº 020/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - concorrência pública eletrônica Nº 020/2025, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção da nova sede da Câmara Municipal De Senador Canedo, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 11 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025. Leandro Blamires - Agente de Contratação

Protocolo 581979

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 109/2025. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 109/2025, tipo menor preço global, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor/ empresa especializada para disponibilização de sistemas e equipamentos, destinados a transmissão online e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, visando o monitoramento do perímetro urbano, atendendo as necessidades da seinfra (secretaria municipal de infraestrutura, serviços e mobilidade urbana) do Município de Senador Canedo-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 10 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal

Protocolo 581981

Aviso de licitação CP - Concorrência pública Nº 017/2025 Republicação. A agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de -SRP - concorrência pública Nº 017/2025, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para construção da escola Maria José Candido De Oliveira, conj. uirapuru em Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 15 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou cpl@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2025. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação

Protocolo 582078

Teresina de Goiás

MUNICIPIO DE TERESINA (GO) AVISOS DE LICITAÇÕES

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESA, conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO (P.E 008/2025) - Às 09H00MIN do dia 02/12/2025 Terça-feira), cujo objeto será: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS. Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h às 11h) e das (13h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 17/11/2025, AKLLA RODRIGUES ALENCAR, Pregoeira.

Protocolo 582050

Varjão

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Varjão torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da Prefeitura Municipal de Varjão - Go e demais órgão do município., agendada para o dia 04 de dezembro 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.varjao.go.gov.br ou e-mail: licitacao@varjao.go.gov.br cplvarjao@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br. Varjão/GO, 17 de novembro de 2025. Alexandre Gonçalves Rosa Agente de Contratações

Protocolo 581957

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa Torna Publico, para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônica do tipo menor preço por item, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futuras aquisições DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA, **para atender ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme o termo de referência no anexo I. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 08:00h do dia **02/12/2025**, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmvblicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 17 de novembro de 2025. Edna Maria de Oliveira, Pregoeira.

Protocolo 582002

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE047/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 047/2025
MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ
24.620.109/0001-90, R\$ 1.020.000,00



A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 14 de Novembro de 2025.

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 582084

CÂMARAS MUNICIPAIS

Porangatu

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: Considerando a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porangatu - GO, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, RESOLVE: Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, cuja lista de aprovados e classificação final se encontra anexa a este ato. Art. 2º. A validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Ato, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do edital. Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial da União, no mural da Câmara, no site institucional e nas redes sociais oficiais. RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA; Em seguinte ordem: Número de inscrição, nome, Nota totas e ordem de classificação:

Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL Negro (N): 2529000938, MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA, 85,00, 1 / 2529001158, JOÃO PAULO PEREIRA SAMPAIO, 80,00, 2 CR / 2529002469, WIGO DE SOUZA FERREIRA, 72,00, 3 CR / 2529002282, ALESSANDRO DOS SANTOS REGINO, 68,00, 4 CR/ 2529000739, JHON PABLO BISPO DE SOUZA, 68,00 5CR/.
Cargo: VIGILANTE - ENSINO FUNDAMENTAL: 2529000868, FLAVIO AUGUSTO DA SILVA, 100,00, 1 / 2529002281, GUILHERME LOURENÇO MAURÍCIO, 94,00, 2 / 2529002435, GUILHERME CANDIDO DUTRA, 91,00, 3 / 2529000938, MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA, 85,00 4CR / 2529000971, VANESSA PRISILLA DE AZEVEDO, 85,00 5CR / 2529002217, HENRIQUE SBALCHEIRO PACHECO, 6CR/ 2529000454, LEANDRO RODRIGUES DE, 84,00, 7CR/ 2529001581, SIMONE GONÇALVES DE PAIVA, 82,00 8CR/ 2529002174, VALDECI CARVALHO DE LIMA, 81,00, 9CR/ 2529002401, ELDER LOPES DE SOUSA, 81,00 10CR/ 2529001338, TCHARLLYS ABRUNYS SANTOS FRANCO, 81,00 11CR/ 2529001158, JOÃO PAULO PEREIRA SAMPAIO, 80,00 12CR/ 2529000387, SEBASTIAO THALYS RODRIGUES, 80,00, 13CR.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL: 2529001495, DIOVANA ELOISA RODRIGUES DO AMARAL, 90,00, 1 / 2529002330, VITORIA PEREIRA DOS REIS, 82,00, 2 / 2529000752, POLYANE REIS FERNANDES, 81,00, 3 / 2529000694, MARIA CLARA PEIXOTO DE OLIVEIRA, 81,00, 4CR/ 2529001488, ANY GABRIELLY DA SILVA, 81,00, 5CR/ 2529001592, WANESSA DE SOUSA MOREIRA, 79,00, 6CR/ 2529001329, EURIANE TELES FRANCO, 78,00, 7CR/ 2529000722, MANUELA NOGUEIRA CORTES, 78,00, 8CR/ 2529002448, FERNANDO DOS REIS FLORES, 75,00, 9CR/ 2529000697, VANESSA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, 73,00, 10CR/ 2529001924 FRANCILENE ALVES DE OLIVEIRA, 72,00, 11CR/ 2529001077, EDILEUZA LOURENÇO GOMES, 71,00, 12CR/ 2529001736, ALESSANDRA PEREIRA BATISTA, 71,00, 13CR/ 2529000758 KEILA GONÇALVES DOS SANTOS, 70,00, 14CR / 2529000707, PALOMA PORFIRIO NOGUEIRA, 70,00, 15CR / 2529002201, MARILZA DE OLIVEIRA, 69,00 16CR.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ENSINO FUNDAMENTAL, Negro(N): 2529001329, EURIANE TELES FRANCO, 78,00 1 / 2529000722, MANUELA NOGUEIRA CORTES, 78,00 2CR / 2529000707, PALOMA PORFIRIO NOGUEIRA, 70, 3CR /.
Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO-ENSINO MEDIO, Pessoa com Deficiência (PCD): 2529001554, CAMILA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES SOUZA, 70,00, 1 / 2529001603, ARTHUR FERREIRA REZENDE, 60,00, 2CR /. **Cargo: ASSISTENTE DE**

GESTÃO-ENSINO MEDIO NEGRO(N): 2529001750, RAFAEL BATISTA DE SOUZA, 80,00, 1 / 2529002185, ROSÁRIA MARTINS TEODORO, 76,00, 2CR / 2529000986, ALTAIR DE OLIVEIRA MARTINS, 70,00, 3CR /. **Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO - ENSINO MEDIO:** 2529001428, ANA PAULA HENRIQUE FERREIRA, 88,00, 1 / 2529002229, MARIANA DO NASCIMENTO PEREIRA CHEMP, 88,00, 2 / 2529001654, GABRIEL MARTINS ROSA, 86,00, 3CR / 2529001266, ELSON JUNIOR DA SILVA SENA, 86,00, 4CR / 2529001350, NICOLLE MECENA DE SOUZA, 86,00, 5CR / 2529000315, DÊNIA KÁSSIA AURELIANO DAL CASTEL, 84,00, 6CR / 2529002070, CLISTINA CARVALHO DE ANDRADE, 82,00, 7CR / 2529001383, TIAGO BORBA MELO, 82,00, 8CR / 2529001584, GABRIELLY BATISTA LOPES, 82,00, 9CR / 2529002117, WASHINGTON RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, 80,00, 10CR / 2529001118, AGELYS PONTES SILVA, 80,00, 11CR /. **Cargo: MOTORISTA - ENSINO MEDIO:** 2529002445, JUNIO CESAR CONCEIÇÃO DA ROCHA, 171,00, 1 / 2529000471, JÚLIO DIAS SILVEIRA, 158,80, 2 / 2529000795, MICHAEL VINICIOS APARECIDO GARCIA DE SOUZA, 158,00, 3CR / 2529002365, LUIZ CARLOS PLACIDO SOBRINHO, 157,50, 4CR / 2529002008, WILKER BRUNO MARTINS DO CARMO, 152,50, 5CR / 2529001224, GESIEL FERREIRA LEMOS, 151,00, 6CR / 2529000354, VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA PIMENTEL, 149,00, 7CR / 2529001956, MAXSUEL FLORENCIO DE OLIVEIRA, 147,50, 8CR /. **Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ENSINO SUPERIOR:** 2529002297, MARIVALDO MOREIRA DE SANTANA JUNIOR, 68,00, 1 / 2529001896, CICERO JUNIOR DE OLIVEIRA MATOS, 66,00, 2CR / 2529000766, ELIENE ALVES DA SILVA, 65,00, 3CR /. **Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - ENSINO SUPERIOR Negros (N):** 2529001896, CICERO JUNIOR DE OLIVEIRA MATOS, 66,00, 1CR / 2529000987, ALTAIR DE OLIVEIRA MARTINS, 63,00, 2CR /.

Protocolo 582058

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a empresa **Marmoraria Limagran LTDA**, portadora do CNPJ: 04.945.841/0001-22 requereu junto à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, situada na R VP 2DB, qd 5-B Módulo 09 - DAIA - Anápolis - Goiás.

Protocolo 581951

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **CLÍNICA POPULAR MAIS SAÚDE LTDA**, CNPJ: 32.524.595/0001-70, **Requereu** a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, localizada na Avenida Fernando Costa, Nº 177, Loja 49, Cond. JAIARA SHOPING, Vila Jayara, Anápolis - GO.

Protocolo 581991

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **LABORATÓRIO MAIS SAÚDE LTDA**, CNPJ: 24.987.605/0001-86, **Requereu** a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Laboratórios clínicos, localizada na Avenida Cachoeira Dourada, SN, Quadra 13, Lote 08, Vila São Joaquim, Anápolis - GO.

Protocolo 581993



AUTO POSTO EGC LTDA, CNPJ: 60.567.709/0001-03, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 010/2025 válida até 03/11/2030 referente ao processo nº 16085/2025 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado na Avenida Major Manoel Alves, nº 780 Quadra 07 A Lote 03 - Vila Santo Afonso, Trindade-GO, Cep: 75.391-099.

Protocolo 582012

ENGENHO ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **57.010.617/0001-05**, torna público que requereu à Secr. Muni. de Meio Ambiente de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto (CNAE 23.30-3-02 / C.14.2), localizada na Via Primária 01, Quadra 03, Módulo 01, Distrito Agroindustrial Manoel Braollos Martins, no município de Goianésia, Estado de Goiás. Não foi exigido Avaliação de Impacto ambiental.

Protocolo 582075

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TERMO DE CONTRATO 015/2025)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL

ESPÉCIE: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2024. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato nº 015/2025. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, CNPJ nº 04.938.153/0001-35. **CONTRATADA:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.963.184/0001-83. **OBJETO:** aquisição de **76 (setenta e seis) unidades** do item "Estante Metálica Seis Prateleiras 30 CM" (Item 01) e **28 (vinte e oito) unidades** do item "Longarina de 02 Lugares" (Item 16), para compor a sede administrativa do IPASVAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.324,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.16.1612.09.272.7024.2501.103 ELEMENTO DA DESPESA 449052 FICHA 20251651 (MATERIAL PERMANENTE). **PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2025. **ASSINATURAS:** Pela Contratante, RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE (Presidente) e pela Contratada, FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES (Representante Legal).

Protocolo 582100

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TERMO DE CONTRATO 016/2025)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL

ESPÉCIE: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2024. **NÚMERO DO CONTRATO:** Contrato nº 016/2025. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, CNPJ nº 04.938.153/0001-35. **CONTRATADA:** MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.963.184/0001-83. **OBJETO:** **Lote 01 (Mesas Armários)** no valor de **R\$ 231.595,92** e **Lote 02 (Cadeiras e Sofás)** no valor de: **R\$ 498.397,82**, para compor a sede administrativa do IPASVAL. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 729.993,74 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.16.1612.09.272.7024.2501.103 ELEMENTO DA DESPESA 449052 FICHA 20251651 (MATERIAL PERMANENTE). **PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025. **ASSINATURAS:** Pela Contratante, RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE (Presidente) e pela Contratada, FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES (Representante Legal).

Protocolo 582109

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . NOV.94428	HUGOL (GOIÂNIA/GO) - Aquisição de materiais médicos

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5457-Fernando - Serviço de Compras

Protocolo 582097

Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - Sindinformática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas de sua base, associadas ou não, sediadas no estado de Goiás, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária/AGE, que será realizada no próximo dia 06/12/2025, às 12h, em primeira convocação e às 12h30min em segunda convocação respectivamente, com qualquer número de presentes, na Rua do Parque, 361 Qd 145, Lt. Area3 - Jardim Atlântico, Goiânia - GO, 74.343-245, Goiânia-Go, Hub Cerrado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar a negociar e firmar as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) para 2026, com vigência máxima de até dois anos, bem como firmar aditivos às CCTs quando necessário, com os seguintes sindicatos de empregados: SINDPD, SINTTEL, SECEG, SINDVENDAS; SINDITRANSORTE b) Aprovação dos valores das contribuições para o exercício de 2026: Sindical, Confederativa, Associativa e Assistencial, bem como autorização de envio de boletos e informativos, das respectivas cobranças administrativas e judiciais, protesto e inclusão nos órgãos de proteção de crédito em caso de inadimplência; c) Manter nas convenções coletivas de trabalho o Benefício Social Familiar ou o Instituto Elias Bufaiçal-IEB; d) Autorizar doações através do edital de captação de doação permanente da FUNTEC e Pacto Goiás pela inovação na categoria prata; e) Criação de duas câmaras: Câmara de cibersegurança e câmara de inovação e IA; f) Convalidar todos os atos praticados pelo Sindinformática no decorrer do ano 2025; g) Assuntos gerais. Goiânia, 18 de dezembro de 2025. Marco César Chaul- Presidente

Protocolo 582025

A RAIZ INTELIGÊNCIA AMBIENTAL E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, torna público que **LARISSA LEMES SILVA**, CPF: 005.705.611-08, requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH de Piracanjuba - GO o Registro de Licenciamento Ambiental para Barragem, situado na Fazenda Monjolinho, inscrita na matrícula nº 12.750, no município de Piracanjuba - GO.

Protocolo 581805

EVOLUÇÃO IND. COM. DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 45.967.768/0001-77, localizada na Rua J 2 A, Qd. 33, Lt. 13, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS** para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, CNAE 28.54-2-00.

Protocolo 581874



GUTEMBERGUE GOMES DA SILVA - CPF: 057.027.471-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio -GO, a renovação da LAMF - Licença Ambiental Municipal de Funcionamento, para a atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Laranjal, Município de Pires do Rio - GO.

Protocolo 581915

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Municipal para irrigação da cultura de cana-de-açúcar, Processo nº 0034/2025-GOA-LAM, Fazenda São Domingos, local denominado Setor Paiol, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 581916

GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes - SEMMACC a Licença Ambiental Municipal para irrigação da cultura de cana-de-açúcar, Processo nº 0025/2025-GOA-LAM, Fazenda São Olhos d'água, município de Goiatuba, GO.

Protocolo 581919

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 103/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (hortifruti, perecíveis, alimentos secos e de mercearia e também fornecimento de gás GLP), para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nos termos de referências (dispensas 103, 104, 105 e 106), na transparência do Instituto Patris <https://institutopatris.org.br/transparencia/hospital-estadual-de-luzianiago-1/atos-convocatorios>. Entrega das propostas até 21/11/2025, 23h55, via e-mail: compras@institutopatris.org.br. Luziânia 18/11/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 581940

RECOPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ: 61.773.385/0001-14, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Veneza, a Licença Corretiva para atividade de USINA DE ASFALTO situada na ROD GO 222 KM 5,5, Zona rural Nova Veneza/GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 581983

NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.928.472.0009-78, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) de Luziânia, a renovação da Licença de Funcionamento 010/2024 para atividade de USINA DE ASFALTO situada na RODOVIA GO 010, QUADRA 29, LOTE 01 A 31, ENTROCAMENTO COM A BR 040., CEP: 75.000-000, Luziânia - GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 581995

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 127/2025

Primeiro Termo do Aditivo para prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 022/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025; **Contrato n. 127/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a (1) execução de sistema de reservação de água próximo ao viveiro na UniRV - Campus Rio Verde e (2) execução de sistema de reservação de água próximo ao Centro de Convenções na UniRV - Campus Rio Verde. Contratada: **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ n. 48.083.712/0001-48. Vigência (Aditivo): O prazo de vigência do contrato, referente aos itens 01 e 02, fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06 de novembro de 2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e da Cláusula Terceira do referido contrato. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582061

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 261/2025

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinado a compor e atualizar o mobiliário, a fim de atender às necessidades do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2024. **Contrato n. 261/2025.** Contratada: **J S FAGUNDES LTDA**; CNPJ n.21.103.048/0001-03. Valor: R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais). **Vigência:** 04/11/2025 a 31/01/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6 025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582063

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 275/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas da Universidade de Rio Verde (UniRV), abrangendo o Campus Luziânia, incluindo mão de obra técnica qualificada, fornecimento de peças originais ou genuínas, além de componentes e acessórios necessários, em atendimento às demandas do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais.** Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025. **Contrato n. 275/2025.** Contratada: **ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA**; CNPJ n.07.296.500/0001-61. Valor: R\$ 16.799,92 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6024.29 01.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582065

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Contrato n. 129/2025

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 129/2025**, tem como objeto a correção de erro material verificado nas quantidades constantes da tabela da Cláusula Segunda, subitem 2.1, cujo objeto é a aquisição, para fornecimento de gêneros alimentícios e prestação de serviços de buffet para coffee break, jantar e almoço, a fim de atender às demandas da Reitoria, Pró Reitoria e Faculdades da UniRV - Universidade de Rio Verde em reuniões, palestras, confraternizações de cunho institucional realizados pela instituição, atendendo assim às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 084/2024, Pregão Eletrônico nº 052/2024 e Ata de Registro de Preço nº 188/2024. Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 24.284.699/0001-27. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582067

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 235/2025

Objeto: Prestação de serviços de comunicação social via portal de notícias, de forma estimada contínua, com abrangência nacional, para promover a divulgação de material institucional e mercadológico das atividades desenvolvidas pela UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 114/2024, Credenciamento n. 009/2024, Inexigibilidade nº 038/2024. **Contrato n. 235/2025.** Contratada: **MAIS GOIÁS PLAY E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: n. 51.207.566/0001-20; Valor: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **Vigência:** 06/11/2025 a 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** 05.25.1 2.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582069

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 259/2025

Objeto: **Aquisição de testes psicológicos físicos e on-line, a fim de atender a demanda da Faculdade de Psicologia da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025. **Contrato n. 259/2025.** Contratada: **LIVRARIA NEPNEURO LTDA;** CNPJ n.24.752.061/0001-73. Valor: R\$ 135.491,32 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 04/11/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 582070

POSTO SAO MATEUS MOREIRA LTDA, CNPJ nº **62.419.982/0001-08**, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia/GO, o registro de licenciamento ambiental para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2055, Quadra R22, Lote 10E, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, Goiânia/GO.

Protocolo 582077

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO